

TENDÊNCIAS DA ARBITRAGEM EM 2026

Pensando estrategicamente

Nossas perspectivas sobre as
principais tendências que moldam
a arbitragem atualmente



FRESHFIELDS

Bem-vindo à nossa análise anual sobre as tendências da arbitragem

O mundo da arbitragem internacional está passando por uma rápida evolução uma vez que as empresas enfrentam incertezas geopolíticas, mudanças tecnológicas intensas e um ambiente regulatório cada vez mais complexo.

Com base na experiência da nossa equipe global de arbitragem internacional, esta análise identifica onze tendências que consideramos fundamentais e que ditarão o panorama da arbitragem neste ano.

Cada uma das tendências está ancorada na experiência prática da nossa equipe no aconselhamento de clientes em diversos mercados e setores. Desde a análise de risco-país e transformação digital até o cumprimento de políticas ESG e novos avanços processuais, nossos especialistas oferecem prognósticos e orientações concretas para ajudá-lo a estar sempre um passo à frente em um ambiente de negócios e em uma ordem jurídica em constante evolução.

Por que devo ler este documento?

As tendências que destacamos não são apenas novidades jurídicas. Elas permitem que líderes empresariais antecipem e respondam a mudanças nos ambientes de risco, regulatório e de fiscalização, que são fatores centrais para sustentar crescimento e proteger valor. Empresas vêm utilizando a arbitragem de forma cada vez mais proativa para reforçar contratos, otimizar estruturas de investimento e se preparar para resolver disputas, onde quer que elas surjam.



2026 será um ano decisivo para a arbitragem internacional, com disputas cada vez mais complexas, abrangentes e estratégicas para clientes em todo o mundo. A interação entre mudanças tecnológicas, desenvolvimentos geopolíticos e inovações regulatórias está transformando não apenas o que é submetido à arbitragem, mas também como e onde as disputas são resolvidas. No Freshfields, temos o privilégio de apoiar clientes que estão no centro dessa transformação, ajudando-os a proteger valor, navegar incertezas e moldar os resultados que realmente importam para seus negócios.

Noiana Marigo e Boris Kasolowsky

Global Co-Heads, International Arbitration

Convidamos você a explorar o documento e a procurar seu ponto de contato habitual no Freshfields ou qualquer um dos autores para discutir como essas tendências podem afetar seus negócios.

1.

Riscos para empresas
que operam em zonas
de conflito armado:
um campo de batalha
em evolução

Riscos para empresas que operam em zonas de conflito armado: um campo de batalha em evolução



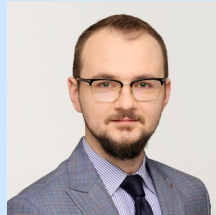
Tim Harkness
Partner,
New York



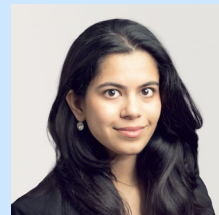
Joshua Kelly
Partner,
London



Alexandra van der Meulen
Partner,
Paris



Gabriel Fusea
Senior Associate,
Paris



Anika Havaladar
Senior Associate,
Dubai



Maria Slobodchikova
Associado sênior,
New York

Resumo

O panorama global de conflitos armados atualmente é o mais complexo e denso desde a Segunda Guerra Mundial. Isso inclui conflitos armados internacionais (por exemplo, a guerra na Ucrânia), conflitos armados não internacionais (como as guerras civis em Mianmar e Sudão) e situações de difícil categorização (como as “guerras às drogas” e insurgências terroristas). Em todo o mundo, a fragmentação geopolítica e as ameaças híbridas – que combinam ataques cibernéticos com guerra cinética – estão redefinindo o ambiente operacional das empresas multinacionais.

As empresas enfrentam hoje maior exposição a sanções, interrupções operacionais e outros riscos jurídicos e reputacionais. Como resultado, esperamos um aumento das arbitragens comerciais e entre investidores e Estados, além de litígios de direito internacional público relacionados a esses conflitos.

Para gerir esses riscos, as empresas devem integrar a análise de conflitos à due diligence, fortalecer as proteções contratuais e de investimento, estabelecer sistemas robustos de documentação, monitorar os desenvolvimentos legislativos e antever disputas em múltiplas jurisdições.



O escopo do risco para empresas que operam em zonas de conflito está se expandindo, com aumento da exposição a litígios em múltiplas jurisdições, ao mesmo tempo em que cresce a responsabilização no plano do direito internacional. Esse contexto exige due diligence e governança robustas para mitigar riscos jurídicos e de reputação.

Alexandra van der Meulen

Partner, Paris

A expansão de um cenário de risco

Atualmente, muitas empresas estão profundamente inseridas em economias afetadas por conflitos. Empresas dos setores de energia e extração, logística, tecnologia, construção e indústria frequentemente fornecem bens e serviços que abastecem os mercados locais. Além disso, empresas de tecnologia e defesa frequentemente fornecem equipamentos a atores estatais, criando o risco de que esses equipamentos acabem sendo utilizados em violação ao direito internacional.

Ao mesmo tempo, empresas que buscam atuar em ambientes após um conflito – como na Síria ou, eventualmente, a Ucrânia – enfrentam riscos aumentados de governança e segurança decorrentes da evolução dos regimes de sanções, da incerteza institucional e da instabilidade residual, que podem amplificar a exposição operacional e jurídica.

Riscos para empresas que operam em zonas de conflito armado: um campo de batalha em evolução



Em um mundo onde, infelizmente, os conflitos são uma constante, as empresas precisam incorporar a análise desses conflitos em sua tomada de decisões – essa preparação será fundamental para garantir resiliência.

Joshua Kelly

Partner, London

O impacto na arbitragem

Arbitragem comercial

Conflitos amplificam o risco contratual. No contexto geopolítico atual, prevemos um aumento da utilização da arbitragem comercial quando as partes buscam reparação por inadimplemento de pagamentos, interferências relacionadas a sanções e operações interrompidas. Tribunais arbitrais são cada vez mais solicitados a interpretar cláusulas de força maior e de frustração do contrato, a avaliar se os cenários de guerra justificam o descumprimento contratual e a navegar pelas zonas cinzentas criadas por sanções e coerção. Atualmente, é comum que disputas envolvam empreiteiros incapazes de retomar obras em regiões instáveis, fornecedores que invocam força maior em razão de colapsos de segurança ou instituições financeiras que retêm pagamentos para não violar sanções.

Arbitragem entre investidores e Estados

A arbitragem entre investidores e Estados vem registrando um aumento acentuado de reivindicações relacionadas a conflitos armados. Investidores estrangeiros tradicionalmente apresentam pleitos por perdas decorrentes de ações imperativas – como danos materiais, paralisação de projetos, apreensão de ativos ou desapropriações. Essas medidas podem ser tomadas por órgãos do Estado anfitrião (por exemplo, forças armadas ou polícia) ou por atores não estatais (como manifestantes ou insurgentes). Exemplos recentes incluem pleitos contra o Azerbaijão, o Iraque, a Líbia, a Rússia e a Síria com base em tratados bilaterais e multilaterais de investimento.

Os investidores invocam rotineiramente cláusulas de “plena proteção e segurança” (que exigem a proteção dos investimentos contra danos) e “perdas devido à guerra” (que preveem indenização por perdas causadas por guerra ou distúrbios civis). Essas reivindicações podem suscitar questões complexas de responsabilidade do Estado, incluindo atribuição de conduta e aplicabilidade de exceções de defesa. Para limitar sua responsabilidade, Estados afetados por conflitos podem invocar exceções de “interesses essenciais de segurança” previstas em tratados e alegar defesas de “necessidade” ou “força maior” com base no direito internacional consuetudinário.

À medida que os países adotam respostas cada vez mais complexas a conflitos armados – incluindo sanções, controles de exportação e congelamento de ativos – é provável que o número e a variedade de pleitos relacionados a conflitos aumentem, inclusive contra Estados que não estão diretamente envolvidos.

Em 2025, por exemplo, investidores russos ameaçaram ou iniciaram arbitragens contra países europeus em razão do congelamento de ativos após a invasão da Ucrânia pela Rússia, alegando violações de cláusulas de “livre transferência”, “desapropriação” e “tratamento justo e equitativo”. Além disso, investimentos realizados por investidores de fora da Rússia em Estados não diretamente envolvidos no conflito foram, por vezes, impactados colateralmente por regimes de sanções, levando esses investidores a avaliar potenciais pleitos.

Exposição a litígios

Operar em zonas de conflito expõe as empresas a riscos significativos e imprevisíveis de litígio, tanto nas cortes dos países envolvidos no conflito armado quanto em outras jurisdições. As empresas podem enfrentar ações judiciais não apenas por envolvimento direto em atividades relacionadas ao conflito, mas também por atividades indiretas, como a manutenção de operações comerciais percebidas como apoio às partes em conflito (como fornecimento de equipamentos).

Jurisdições como EUA, Reino Unido, França e Alemanha vêm, cada vez mais, confirmando a sua jurisdição sobre condutas empresariais ocorridas fora de seus territórios, examinando essas condutas sob a perspectiva de eventuais violações de direitos humanos, de legislações relativas ao terrorismo e do direito internacional.

Riscos para empresas que operam em zonas de conflito armado: um campo de batalha em evolução

Nos EUA, leis como a Lei Antiterrorismo permitem ações civis contra empresas e indivíduos por auxílio ou cumplicidade em abusos. A Lei do Dever de Vigilância da França e a Lei da Cadeia de Fornecimento da Alemanha exigem que as empresas identifiquem, previnam e enfrentem de forma proativa os riscos de infringir direitos humanos e ambientais em todas as suas operações globais, pois descumpri-los pode resultar em sanções regulatórias, ações civis e danos à reputação. Como resultado, os riscos legais caminham lado a lado com os negócios.

Direito internacional público e direitos humanos

Litígios relacionados a conflitos armados também estão se desdobrando em uma variedade de foros de direito internacional público. Tribunais de direitos humanos, como o Tribunal Europeu de Direitos Humanos, podem oferecer uma alternativa à arbitragem entre investidores e Estados para determinadas empresas. Mecanismos internacionais de compensação, como a recém-estabelecida Comissão Internacional de Reivindicações para a Ucrânia, também fornecem vias de compensação para empresas afetadas por conflitos específicos.

A responsabilidade corporativa também está em foco. Diversos órgãos de direitos humanos das Nações Unidas vêm examinando, com atenção crescente, o papel das empresas em conflitos. Relatores Especiais da ONU (especialistas independentes) já publicaram relatórios identificando empresas supostamente envolvidas no fomento ou no apoio a condutas ilícitas em conflitos armados. Em alguns casos, Cartas de Alegação foram enviadas a essas empresas.

Além disso, empresas têm enfrentado reclamações perante o Grupo de Trabalho da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos e também perante os Mecanismos de Reclamações dos Pontos de Contato Nacionais da OCDE. Embora não sejam vinculantes, as decisões desses órgãos geram pressão reputacional significativa e vêm sendo cada vez mais utilizadas por ONGs e autoridades de persecução penal para incentivar ações judiciais domésticas por auxílio e cumplicidade em crimes internacionais.

Conclusões práticas

Operar em zonas de conflito armado deixou de ser uma preocupação de nicho; tornou-se um risco empresarial corrente. Para gerenciar esse risco, as empresas precisarão, cada vez mais, avaliar se as seguintes ações são aconselháveis à luz das condições que enfrentam:

- **Adotar estratégias abrangentes de *due diligence*:** integrar a análise de conflitos à *due diligence* e implementar sistemas rigorosos de avaliação e mapeamento de riscos transfronteiriços.
- **Garantir proteção ideal por meio de contratos e tratados:** fortalecer as proteções contratuais, avaliar as estruturas de proteção de investimentos e considerar a reestruturação para melhor proteção jurídica.
- **Manter-se a par dos desenvolvimentos, e documentá-los:** estabelecer sistemas de documentação contínua para fortalecer sua posição ao buscar reparação ou defender reivindicações, e monitorar ativamente os desenvolvimentos legais nas principais jurisdições.
- **Preparar-se para disputas transfronteiriças e considerar os fóruns de resolução de litígio mais relevantes:** antever disputas em múltiplas jurisdições, abrangendo litígios nos países envolvidos em conflitos armados e outras jurisdições, arbitragem comercial, arbitragem investidor-Estado e litígios de direito internacional público.

Nossos especialistas em arbitragem internacional e direito internacional público estão em posição ideal para ajudar os clientes a gerenciar proativamente essas disputas multidimensionais. Entre em contato conosco para saber mais.

2.

Fronteiras e além:
disputas de soberania
e fronteiras
impulsionando a
arbitragem

Fronteiras e além: disputas de soberania e fronteiras impulsionando a arbitragem



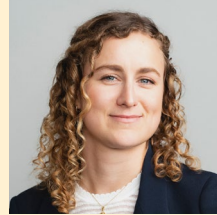
Samantha Tan
Partner,
Singapore



Will Thomas KC
Partner,
London



Valerio Letizia
Associate,
Paris



Camille Strosser
Senior Associate,
London

Resumo

Em 2026, as disputas sobre soberania e fronteiras continuarão a ser um fator determinante para a arbitragem – não apenas entre Estados, mas também para as empresas, especialmente aquelas que operam ou investem nos setores de energia, extração e infraestrutura.

Conforme os Estados buscam maior controle sobre espaços cada vez mais disputados, as empresas enfrentam crescente incerteza jurídica e geopolítica, especialmente em ambientes afetados pelo avanço tecnológico, pela demanda energética e por tensões comerciais.



A arbitragem é uma ferramenta especialmente útil para que as empresas gerenciem de forma proativa riscos em projetos impactados por disputas territoriais ou situados em novas fronteiras, pois ela oferece neutralidade, possibilidade de acionar o Estado anfitrião diretamente e decisões vinculantes e exequíveis na maioria dos países.

Samantha Tan
Partner, Singapore

Disputas relacionadas à soberania e fronteiras podem dar origem a várias formas de arbitragem, incluindo:

- **Arbitragens entre Estados:** mecanismos para resolver disputas de soberania e fronteiras sob o direito internacional (como alternativa ao litígio perante a Corte Internacional de Justiça).
- **Arbitragens entre investidores e Estados:** pleitos com base em tratados de investimento por investidores estrangeiros quando medidas estatais (como desapropriação, revogação de licenças, tratamento injusto ou discriminatório ou falha em fornecer proteção e segurança adequadas) decorrem de disputas de soberania e fronteiras.
- **Arbitragens contratuais:** disputas entre partes privadas (e/ou envolvendo entidades estatais) decorrentes de atrasos em projetos, alegações de força maior ou outras violações contratuais em razão de perturbações relacionadas à soberania e às fronteiras.

Embora essas formas de arbitragem continuem a surgir das tradicionais disputas interestaduais em 2026, também esperamos que elas se expandam para novas áreas anteriormente consideradas fora da jurisdição individual de qualquer Estado.

Fronteiras e além: disputas de soberania e fronteiras impulsionando a arbitragem

Disputas tradicionais de soberania e fronteiras

Estados litigam por soberania e fronteiras há séculos, muitas vezes para garantir o acesso a recursos naturais valiosos. Mesmo quando uma fronteira é estabelecida, a incerteza pode persistir ou surgir de forma inesperada, especialmente em áreas com recursos sobrepostos. Isso cria riscos de longo prazo para as empresas e pode gerar uma ampla gama de disputas.

Os exemplos a seguir ilustram isso.

Guiana x Venezuela (Região de Essequibo)

A disputa territorial sobre o território rico em petróleo e suas águas offshore afetou diretamente as empresas petrolíferas que operam concessões na área, expondo-as a:

- **Riscos físicos à infraestrutura e aos equipamentos**, como o incidente de 2018 envolvendo um navio de perfuração.
- **Atrasos ou término de concessões petrolíferas**: a moratória da Guiana sobre novas explorações na área afetou diretamente as concessões petrolíferas existentes e futuras. Ainda que tal moratória não tivesse ocorrido, investir em territórios disputados geralmente traz riscos significativos, uma vez que uma mudança na “propriedade” estatal pode levar ao término de concessões.

Mar do Sul da China

Há décadas, disputas sobre soberania e fronteiras na região perturbam o desenvolvimento dos recursos offshore (veja a Arbitragem do Mar da China Meridional entre as Filipinas e a China, concluída em 2016). Mais recentemente, essas disputas entre Estados começaram a se estender para além dos hidrocarbonetos, afetando cabos submarinos essenciais para a transmissão global de dados, com efeitos em cadeia para as empresas privadas. Temos assistido a:

- **Interferência e sabotagem por navios estrangeiros**: relatos crescentes de embarcações chinesas raspando o fundo do mar nas rotas de cabos submarinos levantam preocupações de segurança nacional e expõem os proprietários privados de cabos a riscos relevantes. Considerando que empresas privadas de tecnologia agora respondem por mais de 70% do uso global de cabos submarinos, essa interferência pode levar não somente a perdas substanciais e reclamações de seguros, mas também a riscos legais por interrupções de serviço.

- **Atrasos no licenciamento**: A disputa pela soberania no Mar do Sul da China também tem causado atrasos no licenciamento, afetando operadores privados de cabos submarinos. O projeto do cabo *Southeast Asia–Japan 2* (SJC2) foi supostamente retardado devido às exigências de licenciamento da China e às preocupações sobre possível espionagem pela empreiteira.

Expandindo fronteiras: além da jurisdição nacional

Os avanços tecnológicos e a crescente demanda por minerais estratégicos estão transformando áreas historicamente fora da jurisdição individual estatal em regiões comercialmente relevantes (e altamente disputadas), incluindo:

- **Plataformas continentais estendidas no Ártico**: O derretimento do gelo marinho e a aceleração da exploração de energia e minerais estão intensificando reivindicações sobrepostas dos Estados por uma “plataforma continental estendida” – particularmente entre os Estados Árticos: Canadá, Rússia e Dinamarca/Groenlândia. Nos últimos anos, esses Estados passaram a autorizar atividades de exploração por empreiteiros privados em áreas disputadas – essas empresas inevitavelmente operarão com riscos e incertezas relevantes. O mapa a seguir mostra a extensão da sobreposição das reivindicações dos Estados.
- **Mineração em águas profundas (a Área)**: Os rápidos avanços tecnológicos, juntamente com a crescente demanda por minerais essenciais, estão intensificando o interesse dos Estados na mineração em águas profundas. As atividades de exploração e extração em áreas offshore após a jurisdição nacional (na zona conhecida como “a Área”) são regidas pelo regime estabelecido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), que exige um contrato da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos (ISA) e uma licença do Estado patrocinador. Existem licenças de exploração no momento, mas as licenças de extração aguardam um acordo sobre o tão adiado Código de Mineração da ISA, destinado a regulamentar a extração na Área. Enquanto isso, os EUA, agindo fora da CNUDM, estabeleceram seu próprio quadro regulatório, emitindo uma ordem executiva em abril de 2025 para acelerar as licenças de mineração em águas profundas dentro e fora da jurisdição nacional. Este ambiente jurídico incerto e conflituoso parece propício para litígios, inclusive com e entre empresas.

Fronteiras e além: disputas de soberania e fronteiras impulsionando a arbitragem



Jurisdição marítima e fronteiras na região do Ártico



Fronteiras e além: disputas de soberania e fronteiras impulsionando a arbitragem

- **Ambiente espacial:** a exploração comercial de recursos no espaço por Estados e atores privados também está surgindo rapidamente como a próxima fronteira para a exploração de recursos. Em 2024, a empresa norte-americana AstroForge recebeu a primeira licença para uma missão comercial de mineração no espaço. Conforme observamos em nossa [Análise de Tendências para 2025](#), a expansão das atividades do setor privado no espaço está expondo lacunas críticas no arcabouço jurídico que rege os recursos espaciais, mais uma vez proporcionando um terreno fértil para disputas.



Disputas de soberania e fronteiras interestatais são, há muito tempo, uma fonte de incerteza e um fator que impulsiona disputas comerciais relacionadas em áreas ricas em recursos. Essa tendência histórica parece destinada a continuar, assim como o movimento crescente de exploração de áreas além da jurisdição nacional, que provavelmente dará origem a novas (e inéditas) disputas.

Will Thomas, KC
Partner, London

Essas novas fronteiras oferecem grandes oportunidades para atores privados, mas também introduzem riscos inéditos decorrentes de estruturas jurídicas concorrentes e da incerteza regulatória, incluindo:

- **Ações estatais adversas**, tais como retirada ou não renovação de autorizações, mudanças regulatórias repentinas e a falha em proteger as operações contra riscos de segurança ou geopolíticos em zonas disputadas; e
- **Disputas contratuais**, decorrentes de atrasos ou falhas causadas por reivindicações sobrepostas sobre uma mesma área, rupturas em joint ventures e litígios após danos à infraestrutura e aos equipamentos.

Conclusões práticas

À medida que as disputas de soberania e fronteiras afetam cada vez mais os projetos de energia, extração e infraestrutura, as empresas devem considerar a adoção de medidas proativas para proteger seus investimentos e operações, tais como:

- **Realizar uma *due diligence* aprofundada:** antes de investir ou contratar, é preciso avaliar o risco de que disputas de soberania e de fronteiras afetem a viabilidade do projeto ou o seu desenvolvimento.
- **Redigir contratos para lidar com incertezas:** os acordos contratuais devem antecipar perturbações relacionadas à soberania e às fronteiras. Considere, por exemplo, incluir garantias apropriadas, bem como cláusulas de força maior e estabilização.
- **Diversificar mecanismos de proteção:** o planejamento estratégico em matéria de tratados de investimento pode ajudar a assegurar acesso à arbitragem investidor-Estado quando as disputas resultarem em desapropriação ou tratamento injusto. Salvaguardas adicionais, como seguros contra risco político, também podem ser adotadas segundo o perfil e a localização do projeto.

Nossa equipe de arbitragem internacional tem profundo conhecimento dessas questões complexas e ajuda os clientes a antecipar e resolver disputas nesse importante setor. Entre em contato conosco para saber mais.

3.

Navegando pelas
constantes mudanças
no cenário da defesa
internacional

Navegando pelas constantes mudanças no cenário da defesa internacional



Kate Gough
Partner,
London



Christophe Seraglini
Partner,
Paris



Alexander Monro
Counsel,
Frankfurt



Mathilde Allard
Associate,
Paris



Veronika Timofeeva
Senior Associate,
Paris

Resumo

O setor de defesa está passando por uma transformação significativa, impulsionada pelo aumento das tensões geopolíticas, pela inovação tecnológica e pelas pressões sobre a cadeia de suprimentos. Conforme os gastos com defesa aumentam e o setor se torna mais complexo, as disputas se tornam mais sofisticadas e cada vez mais sensíveis. A arbitragem internacional oferece às partes do setor de defesa a flexibilidade, confidencialidade e neutralidade necessárias para proteger tanto os seus interesses comerciais quanto a segurança nacional.

Um ecossistema de defesa em evolução

A preferência por cadeias de suprimento descentralizadas

A instabilidade global levou as nações a priorizar a defesa. Os gastos com defesa na UE atingiram € 343 bilhões em 2024, e a projeção era de que chegassem a € 381 bilhões em 2025 – um aumento de 63% desde 2020. No Reino Unido, os gastos anuais com defesa aumentaram 30,2% na última década, alcançando £ 60,2 bilhões em 2024/2025. Com relação aos gastos militares nos EUA, aproximaram-se de US\$ 1 trilhão em 2024.

Paralelamente, o nacionalismo sobre recursos naturais se intensificou em torno de matérias-primas essenciais para tecnologias, como baterias avançadas e drones. As restrições à exportação aumentaram, intensificando a concorrência por materiais como cobre, níquel e lítio.

Nesse contexto, é muito importante que as cadeias de suprimentos (tanto em segurança da informação quanto de abastecimento) seja resiliente, apoiada por iniciativas como o Roteiro de Segurança da Cadeia de Suprimentos Crítica para a Defesa da OTAN e o Roteiro de Transformação da Indústria de Defesa da UE. Com base na experiência da Ucrânia, a UE defende substituir o modelo de aquisição centralizada por cadeias de suprimento descentralizadas, envolvendo um leque mais amplo de partes interessadas para gerar maior capacidade de resposta e agilidade. Quaisquer disputas relacionadas provavelmente irão se espalhar por várias jurisdições e envolver várias partes, exigindo uma gestão proativa dos riscos.

Navegando pelas constantes mudanças no cenário da defesa internacional

O surgimento de empresas de “Nova Defesa” e novas tecnologias

Ferramentas digitais e cibernéticas avançadas, como software baseado em IA e tecnologias quânticas, estão se tornando fundamentais para a segurança nacional. Essas novidades criam oportunidades para startups e pequenas e médias empresas, muitas vezes na vanguarda dos avanços tecnológicos. O surgimento dessas empresas de “Nova Defesa” e a crescente dependência de tecnologias de ponta aumentam a probabilidade de disputas envolvendo propriedade intelectual, violações de segurança de dados e responsabilidade por falhas do sistema.

Ambiente espacial: a nova fronteira para disputas de defesa

O ambiente espacial tornou-se vital para a defesa, com satélites e outros ativos espaciais sustentando a vigilância, a comunicação e as operações estratégicas. Recursos governamentais investidos no espaço estão aumentando, com o investimento da UE atingindo um recorde de € 122 bilhões em 2024. Ao mesmo tempo, os investimentos privados e os projetos de megaconstelação estão em alta, liderados por empresas como SpaceX, Amazon, Eutelsat e novos participantes como a canadense Telesat e a chinesa SatNet. A corrida por slots orbitais e direitos de frequência cria novos pontos de conflito para disputas.



A indústria de defesa está passando por profundas transformações conforme novas tecnologias, mudanças geopolíticas e uma gama mais ampla de participantes no mercado remodelam a dinâmica tradicional. As partes interessadas no setor de defesa devem estar preparadas para lidar com cadeias de suprimentos cada vez mais complexas, quadros regulatórios emergentes e os novos litígios que decorrem dessas transformações.

Kate Gough

Partner, London

O valor da arbitragem em disputas de defesa

A arbitragem continua sendo o método preferido para resolver disputas em contratos comerciais de defesa, incluindo aqueles que envolvem entidades estatais. No contexto atual, sua relevância só tende a aumentar.

Proteção de informações confidenciais

Disputas no setor de defesa frequentemente envolvem informações confidenciais e tecnologia proprietária. A arbitragem oferece um arcabouço robusto para proteger esses dados sensíveis. A maioria dos principais regulamentos de arbitragem inclui disposições de confidencialidade e as partes podem estabelecer protocolos de confidencialidade personalizados ou regimes de “Acesso restrito a advogados e peritos”, a fim de implementar salvaguardas adicionais específicas para cada caso.

Documentos confidenciais são protegidos pelo Artigo 9.2(f) das Regras da IBA de 2020 sobre a Obtenção de Provas, que permite aos tribunais a discricionariedade de excluí-los das provas quando houver motivos convincentes. As partes e os tribunais podem, no entanto, requerer autorização de órgãos de segurança ou solicitar a desclassificação de documentos confidenciais, conforme a regulamentação aplicável, para viabilizar seu uso em arbitragem (como ocorreu no caso CIADI Gabriel v. Romênia).

Adaptação a transações com múltiplos contratos e múltiplas partes

Projetos de defesa modernos conectam empreiteiros, governos e fornecedores em escala global. A flexibilidade da arbitragem ajuda a gerir disputas com múltiplas partes e múltiplos contratos. Os regulamentos de arbitragem geralmente permitem a adição de novas partes e a consolidação de processos relacionados quando os casos compartilham acordos de arbitragem iguais ou compatíveis, ou questões jurídicas ou factuais comuns. Esses mecanismos ajudam a reduzir a fragmentação, economizar custos e garantir a consistência nos resultados.

Garantindo a neutralidade

A neutralidade é essencial para as partes no setor de defesa. A arbitragem permite que as partes selecionem árbitros com experiência relevante, garantindo que nenhuma delas tenha vantagem por estar em casa. Muitos regulamentos institucionais estabelecem que, na ausência de acordo entre as partes, os árbitros sejam de nacionalidade distinta das partes.

Navegando pelas constantes mudanças no cenário da defesa internacional

As recentes tensões geopolíticas aumentaram o escrutínio dos árbitros. Objeções e impugnações baseadas em suposta parcialidade associada à nacionalidade ou aos posicionamentos públicos sobre temas geopolíticos tornaram-se mais frequentes. A seleção cuidadosa dos árbitros é essencial para a validade e execução da sentença.

Conclusões práticas

Conforme a complexidade no setor de defesa aumenta, as empresas devem considerar proativamente a adaptação de suas estratégias de solução de controvérsias, tais como:

- **Revisar estruturas contratuais:** é preciso assegurar que as cláusulas de arbitragem em contratos existentes e novos sejam adequadas à finalidade e compatíveis em toda a cadeia de suprimentos para permitir a consolidação de procedimentos.
- **Proteger a confidencialidade:** identifique informações sensíveis e restrições de sigilo/confidencialidade aplicáveis e incorpore disposições robustas de confidencialidade nas cláusulas de arbitragem e nas ordens processuais iniciais da arbitragem.
- **Analisar proteção via tratados:** investidores estrangeiros devem avaliar se tratados de investimento fornecem proteção adicional contra medidas estatais adversas, incluindo revogação de licenças, restrições à exportação ou rescisão de contratos de fornecimento de longo prazo.
- **Avaliar os riscos de execução:** avaliar cuidadosamente a localização dos ativos e se as nacionalidades em jogo podem gerar questionamentos de ordem política à neutralidade do árbitro. Considerar também as regras de imunidade aplicáveis ao contratar com Estados ou empresas estatais, bem como com entidades supranacionais.



Mesmo com o aumento da complexidade e da sensibilidade das disputas no setor de defesa, a arbitragem continua oferecendo aquilo de que o setor mais precisa: um foro neutro, flexibilidade processual e confidencialidade para proteger interesses comerciais e de segurança nacional. Ela permanece sendo a melhor solução quando os valores em jogo são elevados e a confiança no processo é fundamental.

Christophe Seraglini

Partner, Paris

Nossa equipe compreende profundamente essa dinâmica e auxilia os clientes na resolução proativa de disputas nesse setor crítico. Entre em contato conosco para saber mais.

4.

O poder do Estado
e a reformulação
da arbitragem
investidor-Estado

O poder do Estado e a reformulação da arbitragem investidor-Estado



Nathalie Colin
Partner,
Brussels



Noiana Marigo
Global Co-Head
of International
Arbitration,
New York



Noah Rubins KC
Partner,
Paris



Maria Julia Milesi
Counsel,
Washington, DC



Florence Frühling
Associate,
Brussels



Gregorio Pettazzi
Principal Associate,
Milan

Resumo

A arbitragem investidor-Estado passa por um cenário de rápida transformação quando os governos assumem uma postura mais firme em setores considerados críticos para os interesses nacionais e a transição energética. Estados estão reforçando o controle sobre investimentos estratégicos, invocando a segurança nacional e adotando políticas para garantir o acesso doméstico a recursos vitais. O setor de mineração, em particular, está sob os holofotes. Há uma crescente demanda por minerais como lítio e cobalto, acompanhada por novas restrições ao investimento estrangeiro e maior intervenção estatal. Paralelamente, as disputas ultrapassam o âmbito da arbitragem e se deslocam cada vez mais para as cortes nacionais, incluindo medidas destinadas a impedir a arbitragem, bem como disputas na fase de execução e contestações relativas a sanções na UE.

Nesse contexto, os investidores devem adotar estratégias flexíveis e coordenadas para navegar em um campo de atuação mais dinâmico e complexo do que nunca.

Segurança nacional e demandas de investimento

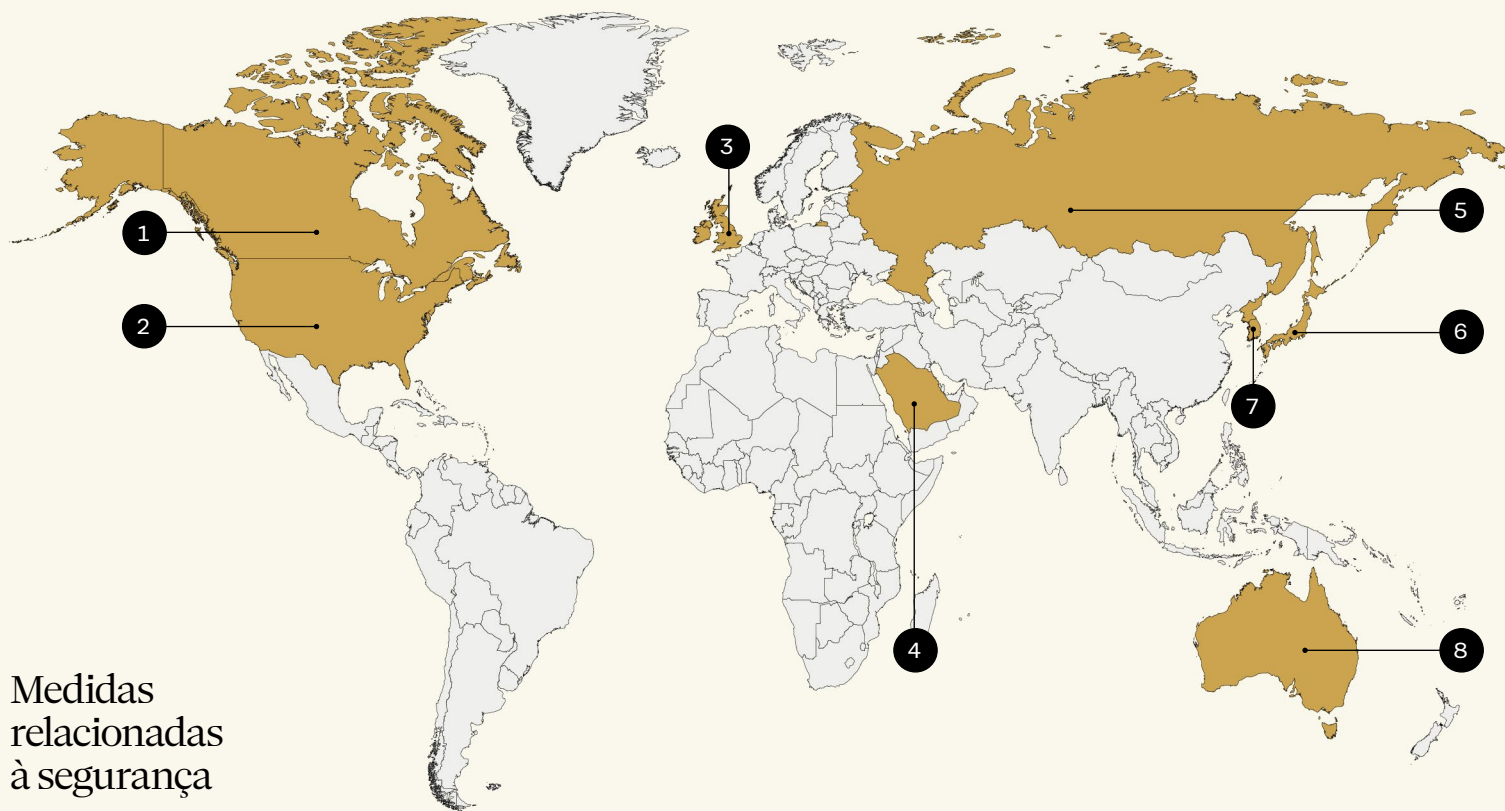
Com o agravamento das tensões geopolíticas, os governos intensificaram as medidas para monitorar e, quando necessário, restringir ou desfazer investimentos estrangeiros por motivos de segurança. Em 2025, oito membros do G20 adotaram legislação destinada a abordar potenciais ameaças à segurança relacionadas a investimentos estrangeiros.



Nos próximos anos, esperamos que o foco em segurança nacional continue a se ampliar. Os investidores devem, cada vez mais, antever a intervenção estatal já nas fases iniciais das operações, e os árbitros enfrentarão uma pressão maior para ponderar preocupações de política nacional ao lado das proteções previstas em tratados.

Noah Rubins KC
Partner, Paris

O poder do Estado e a reformulação da arbitragem investidor-Estado



Medidas relacionadas à segurança

1 Canadá

Lista de Tecnologias Sensíveis
Atualizou diretrizes sobre a análise de segurança nacional dos investimentos

2 Estados Unidos

Final Rule, Disposições Relativas a Investimentos dos EUA em Determinadas Tecnologias e Produtos de Segurança Nacional em Países de Interesse

Final Rule, Impedindo o Acesso a Dados Pessoais Confidenciais dos EUA por Países de Interesse ou Pessoas Abrangidas

3 Reino Unido

Lei de Contratações Públicas de 2023
Regulamento de Contratações Públicas de 2024

4 Arábia Saudita

Lei de Investimentos
Regulamentos de implementação da Lei de Investimentos

5 Federação Russa

Alterações ao Código Aéreo da Federação Russa
Certos atos legislativos

6 Japão

Decreto do Gabinete sobre investimento direto estrangeiro

7 República da Coreia

Alteração à Lei sobre a Prevenção da Divulgação e Proteção da Tecnologia Industrial
Alteração ao Decreto sobre a Prevenção da Divulgação e Proteção da Tecnologia Industrial, n.º 2005-463

8 Austrália

Política Pública de Investimento Estrangeiro

O poder do Estado e a reformulação da arbitragem investidor-Estado

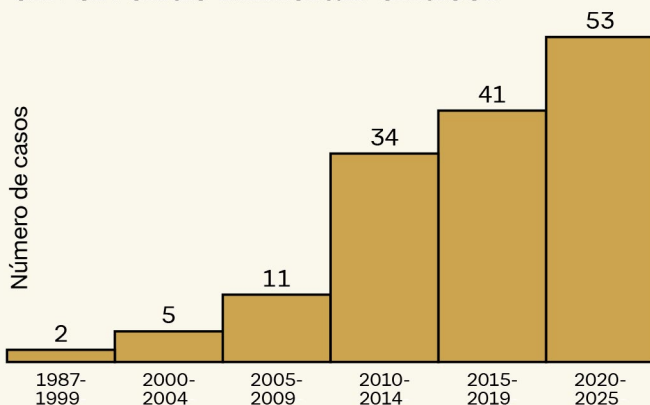
Essas medidas muitas vezes resultam na restrição, proibição ou obrigatoriedade de alienação de investimentos estrangeiros. Exemplos recentes incluem as medidas da Suécia que impedem a Huawei de participar da implantação de redes 5G e a exigência de remoção de seus equipamentos existentes.

A arbitragem investidor-Estado torna-se fundamental neste contexto. Mais do que nunca, é provável que os tribunais arbitrais sejam chamados a avaliar a conformidade das medidas de segurança nacional com os tratados de proteção ao investimento. Novos tratados de investimento vêm incorporando, cada vez mais, exceções de “autoavaliação” de interesses essenciais de segurança à proteção, que tentam limitar o escrutínio dos tribunais arbitrais sobre as medidas estatais que afetam os investimentos estrangeiros. Mesmo na ausência de tais exceções, há um debate contínuo sobre se as restrições de segurança nacional são indenizáveis ou legítimas, e não passíveis de ação judicial sob a doutrina dos “poderes de polícia”.

Disputas no setor de mineração e a busca por minerais críticos

Pelo décimo ano consecutivo, a mineração permaneceu como a maior fonte de requerimentos de resolução de disputas investidor-Estado (ISDS) em 2025. Quase 30% dos novos casos registrados foram disputas relacionadas à mineração.

Casos investidor-Estado envolvendo minerais críticos



Nota: A classificação dos casos relevantes de ISDS baseia-se na lista de minerais críticos da UNCTAD

Fonte: [UNCTAD](#)

Espera-se que essa tendência continue, impulsionada pela crescente demanda por minerais essenciais para apoiar a transição energética. Até 2040, projeta-se que a demanda por esses materiais será cerca de seis vezes maior para o lítio, quatro vezes maior para o grafite e o dobro para o cobalto, em comparação com os níveis atuais.

À medida que esses minerais se tornam mais centrais para os interesses nacionais, países ricos em recursos vêm implementando com crescente frequência políticas de cunho nacionalista, incluindo a priorização de cadeias de suprimentos locais, imposição de restrições à exportação ou maior controle estatal sobre operações de mineração. Por exemplo, a Indonésia proibiu a exportação de níquel não processado, exigindo que os investidores estrangeiros refinem os minerais localmente. O México nacionalizou seu setor de lítio, concedendo controle exclusivo a uma empresa estatal, enquanto o Zimbábue proibiu as exportações de lítio bruto para fomentar o processamento doméstico. Essas medidas, juntamente com os controles de exportação da China sobre gálio, germânio e grafite, visam salvaguardar os interesses nacionais e cada vez mais vinculam o acesso a minerais a considerações geopolíticas. Essa intensa competição por recursos está impulsionando uma nova onda de intervenção governamental por meio de mudanças de política pública, restrições a investimentos e controles de exportação. Tudo isso acrescenta complexidade e risco para investidores estrangeiros.

Essas tendências provavelmente causarão um número ainda maior de disputas. A demanda crescente por minerais essenciais está ocorrendo em paralelo à ampliação do escopo da regulamentação ESG, criando cada vez mais pontos de atrito regulatório. As medidas governamentais vêm evoluindo além do foco em questões estritamente ambientais, dando maior ênfase a aspectos sociais, como consulta adequada às comunidades, respeito aos direitos de povos indígenas e qualidade das avaliações de impacto social. Alegações desse tipo tiveram destaque nos casos *Bear Creek v. Peru*, *South American Silver v. Bolívia*, *Cortec Mining v. Quênia*, e, most recently, *Gabriel Resources v. Romênia*. Disputas também vêm surgindo, com frequência crescente, a partir de decisões do Poder Judiciário.

O poder do Estado e a reformulação da arbitragem investidor-Estado

Aconselha-se que os investidores em mineração fortaleçam as suas práticas de *due diligence* — desde o início e ao longo de toda a vida útil de seus investimentos — para assegurar plena conformidade com os padrões sociais aplicáveis. Investidores também devem monitorar os processos judiciais nacionais relacionados a essas questões e tratá-los não apenas sob a ótica do direito interno, mas também tendo em vista estratégias futuras de ISDS. Isso melhorará suas posições jurídicas, caso surja uma disputa de investimento.

Cortes nacionais como novo campo de batalha: proteção ao investidor além da arbitragem

Tradicionalmente, o ISDS tem servido como mecanismo de resolução de disputas alternativo aos caminhos previstos no direito interno, com o objetivo de proporcionar um terreno neutro, independente das leis domésticas e das cortes estatais. A prática recente de alguns Estados, porém, vem abalando essa lógica.



À medida que os Estados se opõem à arbitragem tanto antes quanto depois das sentenças arbitrais, as cortes nacionais estão posicionadas para desempenhar um papel ainda mais importante em demandas investidor-Estado. Os investidores precisam de estratégias integradas que alinhem suas defesas em todos os foros relevantes.

Nathalie Colin
Partner, Brussels

Um exemplo marcante é a decisão liminar contra a arbitragem emitida pela Corte Comercial de Moscou com o objetivo de bloquear a arbitragem iniciada pela empresa alemã de energia Wintershall contra a Rússia sob um tratado bilateral de investimento. A decisão inclui uma multa de, no mínimo, € 7,5 bilhões (o valor da arbitragem) não apenas contra a Wintershall, mas também contra cada um dos árbitros e os advogados do requerente. Essas multas de valor elevado contra advogados e árbitros suscitam novas preocupações para os investidores estrangeiros em arbitragens envolvendo a Rússia.

Governos europeus também estão recorrendo a liminares contra a arbitragem ou ferramentas semelhantes contra demandas investidor-Estado. Até o momento, os Países Baixos, a Alemanha e a Espanha recorreram às cortes alemãs numa tentativa de suspender as arbitragens entre investidores e Estados que consideram contrárias ao direito da UE. Além disso, os Países Baixos ajuizaram uma ação de responsabilidade civil nas cortes belgas para bloquear uma arbitragem de investimento relacionada a atividades de extração de gás.

Após a prolação de sentenças arbitrais, as cortes nacionais nos Estados de origem dos investidores passaram, com frequência crescente, a ser uma ferramenta central nas estratégias dos Estados para resistir à execução. A Espanha, por exemplo, contestou a execução de sentenças perante cortes alemãs (no caso RWE) e cortes holandesas (no caso AES), exatamente com esse objetivo.

A política de sanções acrescenta mais uma camada de restrições ao ISDS. Na sequência de uma onda de demandas investidor-Estado iniciadas por investidores sancionados contra Estados ocidentais (incluindo medidas propostas pelo oligarca russo Mikhail Fridman contra Luxemburgo, Chipre e o Reino Unido), a UE promulgou o seu 18º pacote de sanções em julho de 2025, pelo qual proibiu tais demandas. Em resposta, os investidores russos iniciaram um processo perante a Corte de Justiça da UE para contestar essa medida inédita. As cortes nacionais tornaram-se um novo campo de batalha nas disputas investidor-Estado.

O poder do Estado e a reformulação da arbitragem investidor-Estado

Conclusões práticas

Para alcançar seus objetivos neste ambiente em constante mudança, os investidores devem:

- **Criar uma estratégia abrangente de disputa:** é importante coordenar, desde o início, ações internacionais e nacionais para evitar argumentos inconsistentes e fortalecer sua posição em geral.
- **Avaliar o impacto das decisões das cortes nacionais:** embora essas ações muitas vezes não tenham impacto imediato na arbitragem investidor-Estado, elas podem criar riscos adicionais, como responsabilidade dos diretores, desafios de execução, ações de recuperação, etc.
- **Aproveitar ferramentas processuais:** considerar solicitar medidas provisórias aos tribunais arbitrais para bloquear os processos nas cortes nacionais e manter as arbitragens em andamento.
- **Elevar parâmetros de due diligence e compliance:** é importante garantir que os riscos sociais e ambientais sejam gerenciados de forma eficaz ao longo do ciclo de vida do investimento.



Estamos vendo as disputas em mineração deixarem de ser apenas embates ambientais para se tornarem uma análise real sobre a forma como as empresas se relacionam com as comunidades locais. Os investidores mais inteligentes serão aqueles que se engajarem genuinamente com tais questões sociais, e não apenas cumprirem, de forma burocrática, as exigências de compliance.

Noiana Marigo

Partner – Global Co-Head of International Arbitration,
New York

Nossa equipe de arbitragem internacional tem representado clientes em disputas relacionadas a essas questões jurídicas. Entre em contato conosco caso queira saber mais.

5.

Disputas
transfronteiriças
sobre impostos e
tarifas ganham
destaque

Disputas transfronteiriças sobre impostos e tarifas ganham destaque



Carsten Wendler
Partner,
Frankfurt



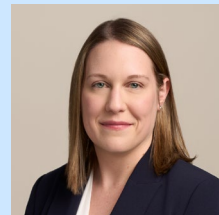
Annie Pan
Counsel,
London



Yuri Mantilla
Senior Associate,
Paris



Gonzalo Salazar
Associate,
Frankfurt



Paige von Mehren
Senior Associate,
New York

Resumo

Medidas tributárias estão se tornando rapidamente um catalisador central de disputas transfronteiriças de alto risco. Com os governos adotando políticas fiscais mais assertivas — e, às vezes, retroativas —, as empresas podem esperar maior escrutínio e intervenção em várias jurisdições. Atualmente, auditorias locais muitas vezes levam a disputas complexas e multifacetadas, envolvendo litígios, arbitragens e até mesmo canais diplomáticos. Empresas que priorizam a gestão de riscos fiscais desde o início estarão em melhor posição para navegar esse cenário em evolução.

As disputas tributárias e fiscais vieram para ficar

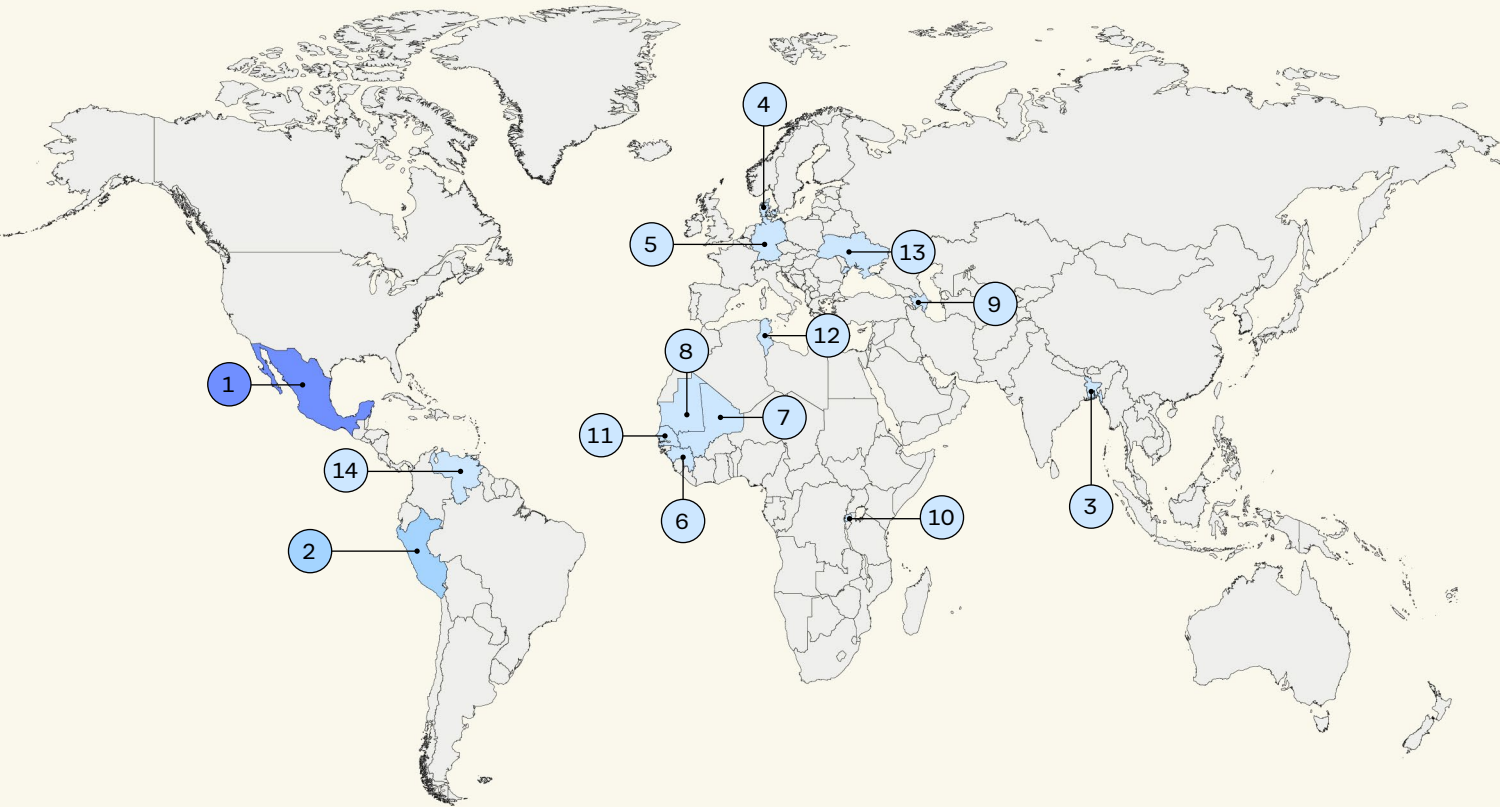
As disputas tributárias e fiscais continuaram a evoluir, com um aumento notável tanto na frequência quanto na complexidade desde nossa análise de 2023. A prevalência contínua dessas disputas é impulsionada por pressões fiscais e políticas dinâmicas: déficits orçamentários pós pandemia, expansão dos gastos com defesa e mudanças geopolíticas em curso levaram os governos a buscar receitas de forma mais agressiva.

Esperamos que futuras disputas tributárias e fiscais surjam de medidas abrangentes, decorrentes de reinterpretações da legislação existente, ajustes retroativos, introdução ou aumento de royalties e contribuições especiais em indústrias extrativas, e criação de novos impostos setoriais específicos. Questões tributárias estão cada vez mais em destaque, tanto em disputas investidor-Estado quanto em disputas contratuais, o que ressalta a importância da gestão eficaz e estratégica do risco tributário, sobretudo porque regimes fiscais têm impacto relevante sobre o racional econômico dos projetos.

Essa tendência está se configurando de maneira específica em diferentes regiões:

- **América Latina:** Muitos países da América Latina estão passando por reformas fiscais. As autoridades fiscais do México e da Argentina, por exemplo, vêm implementando impostos mais altos sobre indústrias extrativas e voltadas para o consumidor, expandindo tanto o escopo quanto a aplicação de impostos indiretos (por exemplo, IVA). No Brasil, a reintrodução de um imposto de 10% retido na fonte sobre dividendos pagos a não residentes — encerrando uma isenção de 30 anos — gerou atritos imediatos quanto ao cálculo dos tetos de alíquota efetiva para reembolsos e à aplicação de regras transitórias.

Disputas transfronteiriças sobre impostos e tarifas ganham destaque



Principais regiões onde surgiram disputas fiscais investidor-Estado

Casos relacionados a questões tributárias 2021-2025

1	México	5	5	Alemanha	1	10	Ruanda	1
2	Peru	4	6	Guiné	1	11	Senegal	1
3	Bangladesh	1	7	Mali	1	12	Tunísia	1
4	Dinamarca	1	8	Mauritânia	1	13	Ucrânia	1
	União Europeia	1	9	Azerbaijão	1	14	Venezuela	1

Disputas transfronteiriças sobre impostos e tarifas ganham destaque

- **África:** Países ricos em recursos naturais em todo o continente estão revisando as taxas de royalties, introduzindo novos tributos e adotando novas interpretações das regras tributárias tradicionais. Esse ambiente em evolução está levando a disputas contratuais mais frequentes e complexas entre investidores e Estados, especialmente em casos de aplicação retroativa de novas regras ou interpretações.
- **Europa e Ásia:** várias jurisdições europeias vêm sinalizando interesse em impostos específicos para setores digitais e de alto valor, enquanto alguns países asiáticos também estão contemplando atualizações em suas estruturas tributárias e de royalties.

Navegando por várias vias de resolução de disputas

A gestão eficaz de disputas tributárias e fiscais requer planejamento proativo e uma compreensão estratégica de todas as vias de resolução de disputas disponíveis, incluindo litígios domésticos, arbitragem, Procedimentos de Acordo Mútuo (MAPs) sob tratados fiscais e acordos negociados. Em vez de enxergar a complexidade como um desafio, as empresas devem tratá-la como uma oportunidade para otimizar sua abordagem e aproveitar todo o espectro de opções.

Principais medidas práticas que as empresas devem considerar incluem:

- **Mapear as opções:** identificar todos os mecanismos de disputa relevantes e compreender como eles interagem. Avaliar de que forma os tratados fiscais e de investimento podem se sobrepor ou se complementar para escolher o caminho ideal e maximizar as proteções disponíveis. Uma coordenação adequada pode otimizar sua estratégia e levar a resoluções mais eficientes.



Conforme as controvérsias fiscais se intensificam em nível global, uma estratégia abrangente e com visão de futuro se torna fundamental. Compreender como aproveitar os diferentes caminhos – processos locais, arbitragem e negociações por canais governamentais – maximiza as chances de um resultado favorável.

Carsten Wendler

Partner, Frankfurt

- **Monitorar prazos críticos:** o gerenciamento estratégico de prazos relevantes (incluindo períodos de negociação obrigatórios, esgotamento de recursos locais e prazos prescricionais, entre outros) é crucial, sobretudo quando as medidas tomadas ou não em um fórum podem afetar seus direitos em outro. O planejamento antecipado é essencial para garantir uma estratégia geral coerente e o cumprimento rigoroso dos requisitos processuais quando necessário.
- **Coordenação estreita:** quando demandas são submetidas por múltiplas vias, é necessária uma coordenação estreita para manter a consistência dos argumentos jurídicos e desenvolver uma base probatória robusta. Essa abordagem fortalece a credibilidade e ajuda a garantir resultados mais favoráveis.

A parceria com advogados experientes em disputas fiscais garante que a empresa permaneça bem-posicionada para navegar, monitorar e coordenar essas questões, a fim de alcançar os resultados mais eficientes e robustos.

Tarifas: riscos elevados, baixo número de casos – por enquanto

Embora as manchetes relacionadas a tarifas tenham aumentado no último ano, há um número relativamente pequeno de litígios focados exclusivamente em tarifas. Isso provavelmente decorre de sensibilidades políticas e do fato de que esse tipo de disputa tende a ser tratada, quando muito, em mesas de negociação política de alto nível.

Disputas transfronteiriças sobre impostos e tarifas ganham destaque

No entanto, para 2026 e além, será importante que as empresas tratem as tarifas como parte de sua estratégia mais ampla de gestão de risco fiscal, em pé de igualdade com os impostos. Para tal preparação, as empresas devem revisar e fortalecer as principais disposições contratuais (incluindo cláusulas de preços e dificuldades) e garantir que suas cadeias de suprimentos e planejamento de investimentos levem em consideração as possíveis tarifas.

Conclusões práticas

Para gerenciar com eficácia as disputas tributárias e fiscais em um cenário regulatório em evolução, as empresas devem considerar as seguintes ações:

- **Mapear sua exposição:** criar um “heat map” global para identificar onde a organização é mais vulnerável, com foco em jurisdições, setores e contrapartes que estejam enfrentando – ou antecipando reformas fiscais relevantes.
- **Stress-test de contratos e cláusulas de disputa:** revisar sistematicamente contratos, sobretudo aqueles celebrados com governos e entidades estatais. É importante garantir que cláusulas de alteração na legislação, estabilização, tributos e resolução de disputas sejam suficientemente robustas para lidar com riscos em evolução.
- **Planejar disputas em várias frentes:** desenvolver diretrizes internas claras sobre quando recorrer a vias legais domésticas, arbitragem ou MAPs sob tratados tributários, assegurando uma resposta rápida e coordenada.
- **Integrar o planejamento tributário à estratégia de disputas:** desenhar estruturas tributárias e holdings de investimento levando em consideração possíveis disputas e garantindo que o planejamento facilite tanto a conformidade quanto formas eficazes de resposta em casos de contestação.
- **Investir na avaliação antecipada dos riscos legais internacionais:** além de consultores jurídicos tributários, contratar advogados internacionais experientes para avaliar os riscos legais sob uma perspectiva jurídica. A identificação antecipada ajuda a evitar que problemas se agravem em diferentes jurisdições e garante que sua posição esteja bem protegida em qualquer arbitragem ou processo judicial resultante.

Se você quiser discutir qualquer um desses tópicos com mais detalhes, seu contato no Freshfields terá prazer em ajudar-lhe.

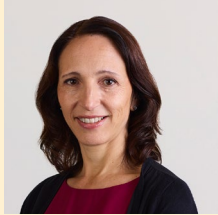
6.

A mudança de
direção na Venezuela:
oportunidades em
meio à recuperação

A mudança de direção na Venezuela: oportunidades em meio à recuperação



Nigel Blackaby KC
Partner,
Washington, DC



Sylvia Noury
Partner,
London



Carsten Wendler
Partner,
Frankfurt



Natalia Zibibbo
Counsel,
Madrid



Gonzalo Salazar
Associate,
Frankfurt

Resumo

Após quase duas décadas como um Estado pária, a Venezuela encontra-se agora em uma encruzilhada. Sob estreita supervisão do governo dos EUA, o país está caminhando para uma recuperação estruturada. Em janeiro de 2026, uma ordem executiva dos EUA colocou as receitas do petróleo venezuelano sob o controle dos EUA, com o objetivo de apoiar tanto a reconstrução do setor petrolífero quanto a reforma da Lei do Petróleo da Venezuela. Essas mudanças provavelmente remodelarão fundamentalmente os modelos de investimento estrangeiro, mas ainda há um clima de incerteza relevante. A Venezuela ainda carece de instituições fortes e independentes, e a transição política cria zonas cinzentas jurídicas, com muitos países não reconhecendo o atual governo. Para os credores de sentenças arbitrais e demais investidores, isso representa uma oportunidade de revisar estratégias para extrair valor de sentenças e créditos adormecidos, embora a cautela continue sendo essencial.

Transformando sentenças arbitrais em ativos estratégicos

Há muito tempo, a Venezuela tem sido um alvo importante da arbitragem de investimento nas Américas, com mais de 50 casos e um passivo estimado de US\$ 20-30 bilhões em decisões arbitrais.

Na última década, houve tentativas de execução direta de algumas dessas sentenças contra ativos da Petróleos de Venezuela SA (PDVSA), como as ações da PDV Holding (que, por sua vez, detém a Citgo, importante refinaria e distribuidora sediada nos EUA) em processos perante as cortes de Delaware.

À luz dos acontecimentos recentes, a negociação pode ser um caminho alternativo para a realização de valor. Com a possibilidade de uma reestruturação da dívida soberana, os credores das sentenças arbitrais podem considerar o uso de créditos arbitrais como moeda de troca nas negociações.

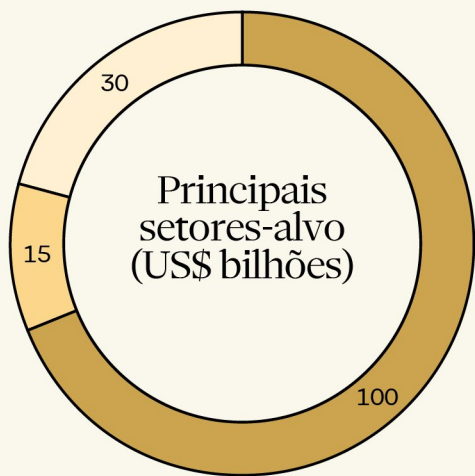


Com a Venezuela à beira de uma grande transformação, os credores têm agora a oportunidade de revisar suas estratégias, reavaliar seus riscos e pensar de forma criativa em estratégias de recuperação que vão além da simples execução.

Nigel Blackaby KC
Partner, Washington, DC

A mudança de direção na Venezuela: oportunidades em meio à recuperação

Exposição da Venezuela - estimativa da dívida pendente



● Titulos soberanos e PDVSA	100 bilhões ou mais
● Dívida bilateral	~15 bilhões
● Sentenças arbitrais	20-30 bilhões

Fonte: [Can Venezuela settle its debts?](#)

Garantindo um novo acordo: créditos e reinvestimento

O Poder Legislativo venezuelano aprovou uma nova Lei do Petróleo, endossada pelos EUA. Essa lei remove a exigência de que a estatal PDVSA mantenha controle majoritário, esclarece incertezas jurídicas do antigo regime, reduz significativamente os encargos fiscais e permite o acesso à arbitragem em caso de disputas.

O envolvimento dos EUA e a reforma da Lei do Petróleo renovaram o interesse global no setor energético da Venezuela e em indústrias relacionadas. Aqueles que conseguirem converter sentenças antigas ou créditos comerciais em novos investimentos estarão em posição particularmente favorável. As vantagens concretas podem incluir:

- Status prioritário em futuras oportunidades de joint venture;
- Maiores proteções contratuais e prorrogações de licenças; e
- Condições fiscais mais favoráveis, adaptadas à nova realidade econômica do país.

No entanto, com as reformas legais ainda em curso e o reconhecimento internacional do governo permanecendo incerto, os investidores devem avançar com cautela e com due diligence rigorosa. Os contratos assinados com o atual governo podem ser contestados em cortes no exterior ou na própria Venezuela, caso as perspectivas de uma transição política se concretizem. Nos últimos anos, a Venezuela também se retirou da Convenção CIADI e de alguns tratados de investimento, afetando a proteção internacional.



Para aqueles que no passado tiveram perdas ou deixaram de levar adiante pleitos formais, 2026 abre espaço para estratégias criativas de recuperação – e para novas oportunidades em um mercado em processo de revitalização.

Carsten Wendler
Partner, Frankfurt

A mudança de direção na Venezuela: oportunidades em meio à recuperação

Medidas práticas para o sucesso

Para investidores e credores com acesso à arbitragem (requerimentos pendentes ou sentenças) envolvendo a Venezuela, a agilidade é fundamental para assegurar os melhores resultados.

- **Monitorar o desenvolvimento da política nos EUA:** além de acompanhar os desenvolvimentos da política no Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros (OFAC) dos EUA, fique atento às principais medidas tomadas pelo Departamento de Estado Americano em relação às Organizações Terroristas Estrangeiras, designações e mudanças na forma como as receitas do petróleo são geridas, uma vez que estas podem afetar tanto o timing quanto o poder de barganha em eventuais negociações.
- **Manter informado sobre as novidades locais:** como observado com a Lei do Petróleo, iniciativas legislativas sob a orientação dos EUA precisam ser levadas em consideração, uma vez que estão mudando rapidamente o cenário regulatório local. Fique atento a qualquer nova legislação voltada à proteção de investimentos estrangeiros ou medidas para retornar a instituições multilaterais, como o CIADI.
- **Considerar o mercado secundário:** para aqueles que buscam uma saída mais rápida, a retomada de atividade no mercado secundário (por exemplo, cessão de sentenças arbitrais ou créditos a fundos de investimento) pode abrir novas opções de liquidez. No entanto, esteja ciente de que os preços continuam altamente sensíveis ao progresso da reestruturação.
- **Desenvolver cenários de reinvestimento:** considere trocas de dívida por ações ou conversões de “crédito em contrato”, mas com o maior número de proteções possível. Nesse ambiente incerto, contratos aprovados ou garantidos pelos EUA podem oferecer conforto adicional.

Navegar com sucesso pela Venezuela requer habilidade técnica, bom senso e profundo conhecimento do mercado. Com base em décadas de experiência na gestão de investimentos e créditos venezuelanos, incluindo a obtenção de mais de US\$ 10 bilhões em sentenças arbitrais, nossas equipes de arbitragem internacional e de temas corporativos estão prontas para ajudá-lo a avaliar o ambiente, mitigar riscos e capitalizar novas oportunidades à medida que o mercado evolui.

7.

A revolução industrial
da IA: um novo
território para
disputas

A revolução industrial da IA: um novo território para disputas



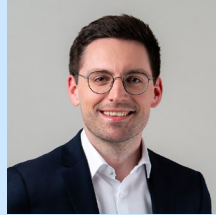
Patrick Schroeder
Partner,
Hamburg



Natalia Zibibbo
Counsel,
Madrid



Guy MacInnes-Manby
Senior Associate,
London



Clemens Treichl
Principal Associate,
Vienna

Resumo

A inteligência artificial não é mais uma tecnologia apenas; é agora uma força econômica que requer cadeias de suprimentos globais profundamente interconectadas, abrangendo semicondutores, centros de processamento de dados e energia. Essa “revolução industrial” criou um novo paradigma que alterou fundamentalmente os perfis de risco para empresas em todos os setores. O imenso volume de capital investido e a intensa concorrência geopolítica estão criando um terreno fértil para uma nova onda de disputas complexas e de alto risco nesse domínio. Em 2026, prevemos um aumento na quantidade de arbitragens na interseção entre tecnologia, comércio e geopolítica, obrigando as empresas a rever como alocam riscos e estruturam suas relações comerciais.

Um novo ecossistema para a industrial global

A rápida expansão da IA criou um novo ecossistema industrial altamente sofisticado. Em seu cerne estão os semicondutores, em que a demanda crescente e o investimento maciço em pesquisa e desenvolvimento de chips de IA especializados desencadearam uma concorrência geopolítica intensa. Governos dos EUA, UE e Ásia vêm intervindo com subsídios e controles de exportação para garantir o controle estratégico sobre o projeto e a fabricação de chips.

Alimentando esse *boom* de *hardware* estão dois outros setores críticos: dados e energia. A corrida para construir centros de processamento de dados (mais detalhes na [Tendência 9](#) abaixo) para treinamento de modelos está se acelerando globalmente (da América do Norte e Europa à África e Oriente Médio), muitas vezes apoiada por incentivos governamentais expressivos. Isso, por sua vez, gera uma demanda imensa de energia, com projeções indicando que as necessidades energéticas dos centros de processamento de dados dobrarão até 2030. Esse cenário vem estimulando investimentos significativos em infraestrutura de energia, especialmente em energias renováveis e estratégias inovadoras, como a localização conjunta de centros de processamento de dados com usinas nucleares. Essa construção intensiva em capital cria dependências de longo prazo em um ambiente altamente volátil.

A revolução industrial da IA: um novo território para disputas

O efeito cascata da IA em todos os setores

Além dos horizontes desse ecossistema, a IA é uma tecnologia de uso geral que está sendo rapidamente integrada em setores desde *life sciences* e mineração até serviços profissionais. No setor de *life sciences*, a IA está acelerando a descoberta de medicamentos por meio de colaborações inovadoras. Na indústria de mineração, está otimizando a exploração e a eficiência operacional por meio de modelos geológicos proprietários. As empresas de serviços profissionais agora licenciam ferramentas de IA proprietárias para trabalhos de consultoria e auditoria, mudando a forma como os conselhos profissionais são preparados, o conteúdo desse aconselhamento, e os riscos a ele associados. Essa proliferação de parcerias impulsionadas pela IA cria novas oportunidades, mas também novos vetores para disputas.

A IA como catalisadora de disputas

Essa mudança econômica está inevitavelmente criando pontos de atrito que podem levar a disputas.

O nexo geopolítico-regulatório

Há um movimento crescente da utilização da regulamentação por certos governos para favorecer os líderes nacionais de mercado e proteger os interesses de segurança nacional, criando um risco significativo para investidores estrangeiros. Mudanças repentinas nas políticas, novos controles de exportação, regras de localização de dados e regulamentações rigorosas de segurança da IA podem se cristalizar em demandas sob tratados de investimento por tratamento injusto ou desapropriação, especialmente após um investimento intenso de capital.

Um novo tipo de risco comercial

O cenário incerto criado pela IA gera riscos comerciais novos e complexos. As disputas tenderão a se concentrar na alocação de recursos escassos, como capacidade de produção de chips, propriedade intelectual sobre modelos proprietários, e responsabilidade por violações de dados, sobretudo sobre compartilhamento de dados e estruturas de royalties.

Separadamente, as operações de M&A enfrentam um risco maior, pois as condições de fechamento da operação podem ser frustradas pela aplicação de um filtro rigoroso de investimentos em infraestrutura digital crítica. Mais fundamentalmente, obrigações como *best efforts* ou *fitness for purpose* podem ser interpretadas sob uma nova ótica, com disputas decorrentes tanto da decisão de usar quanto de não usar IA. Isso também desencadeará uma nova onda de disputas sobre cobertura de seguros, à medida que as apólices tradicionais de cibernética e tecnologia, E&O (erros e omissões) e D&O (diretores e executivos) forem testadas contra esses novos riscos.



Estamos vendo a IA transformar categorias de risco – mudanças regulatórias, sanções, dados e propriedade intelectual – em um sistema muito mais interconectado. Para empresas multinacionais em 2026, isso significa que um mesmo investimento impulsionado por IA pode desencadear disputas em múltiplas jurisdições, desde arbitragens comerciais até demandas com base em tratados de investimento.

Natalia Zibibbo

Counsel, Madrid

A revolução industrial da IA: um novo território para disputas

Conclusões práticas

Ao passo que a IA continua sua rápida integração na economia global, as empresas devem adaptar suas estratégias para navegar essa tendência. Para se preparar para os desafios que virão, considere as seguintes medidas práticas:

- **Avaliar as vulnerabilidades da cadeia de suprimentos de IA:** teste as relações da cadeia de suprimentos mapeando a dependência de componentes de IA – semicondutores, infraestrutura em nuvem, energia – e avaliando os riscos geopolíticos e regulatórios em regiões-chave.
- **Modernizar e preparar os contratos para o futuro:** preparar acordos comerciais, definindo claramente os termos relativos à propriedade intelectual, uso de dados e alocação de recursos em parcerias de IA. Atualize cláusulas como as relativas a “best efforts”, força maior e limites de responsabilidade para riscos específicos da IA.
- **Aprimorar os mecanismos de resolução de disputas:** fortalecer as estruturas de resolução de disputas, garantindo que seus contratos contenham cláusulas de arbitragem robustas para resolver questões técnicas complexas e mantendo-se informado sobre o impacto da IA nos processos (veja a [Tendência 8](#) abaixo).
- **Estruturar os investimentos em IA com melhor proteção:** para infraestruturas de IA intensivas em capital, como centros de processamento de dados ou fábricas, estruturar os investimentos de forma a beneficiar-se de tratados bilaterais de investimento e outras proteções internacionais contra alterações regulatórias adversas.
- **Desenvolver resiliência organizacional:** desenvolver a resiliência investindo em programas de conformidade, gestão de riscos cibernéticos e cobertura de seguro adaptada aos riscos exclusivos da IA.



Muitas empresas não se consideram parte da “indústria de IA”, mas suas operações dependem cada vez mais de uma cadeia de suprimentos geopolítica para chips, nuvem e energia. A questão estratégica em 2026 é como esse risco está sendo gerenciado de forma consciente em contratos e investimentos.

Patrick Schroeder

Partner, Hamburg

A economia da IA evolui rapidamente e agora é o momento de revisar seus contratos, estratégias de gestão de risco e mecanismos de resolução de disputas. Nossa equipe global de arbitragem internacional está pronta para ajudá-lo a navegar tais oportunidades e desafios.

8.

Desafios processuais gerados pela IA na arbitragem internacional

Desafios processuais gerados pela IA na arbitragem internacional



Rohit Bhat
Partner,
Singapore



Sam Prevatt
Counsel,
New York



Samantha Lord Hill
Counsel,
London



Becky Sokolow
Associate,
New York

Resumo

A integração da IA na arbitragem internacional deixou de ser novidade para se tornar necessidade. Embora a promessa de maior eficiência e custo-benefício seja clara, o uso ampliado de ferramentas de IA para análise de documentos, redação, pesquisa e outras atividades está criando novas espécies de desafios processuais. Proteger a integridade do processo arbitral agora requer mais atenção à transparência, segurança de dados e ao requisito de “presença humana” na tomada de decisões. Na ausência de um arcabouço regulatório uniforme, árbitros, advogados e partes precisam navegar por um conjunto crescente de diretrizes institucionais.

Os dilemas da revelação

As obrigações de revelação geralmente asseguram a integridade do processo arbitral. Embora haja uma tendência a exigir transparência quanto ao uso de IA, o escopo dessa revelação continua sendo um ponto de debate. As instituições, por exemplo, adotam abordagens diferentes:

- **Visão geral** (Orientação da AAA-ICDR de 2025 sobre o uso de ferramentas de IA por árbitros): A Orientação da AAA incentiva a revelação quando as ferramentas de IA têm impacto significativo no processo de arbitragem ou no raciocínio dos árbitros. A orientação deixa em aberto, contudo, o conteúdo exato dessa revelação.
- **Visão específica** (Diretrizes do Centro de Arbitragem e Mediação do Vale do Silício de 2024 sobre o uso de inteligência artificial na arbitragem): As diretrizes do SVAMC sugerem que não é necessária a revelação do uso geral de IA. No entanto, as diretrizes sugerem que, quando apropriado, os seguintes detalhes podem ajudar a reproduzir ou avaliar o produto de uma ferramenta de IA: (1) o nome, a versão e as configurações da ferramenta utilizada; (2) uma breve descrição de como a ferramenta foi utilizada; e (3) o prompt completo e seu produto.

Desafios processuais gerados pela IA na arbitragem internacional

Na prática, as partes e os advogados provavelmente resistirão à revelação do uso “interno” da IA (por exemplo, IA jurídica especializada), argumentando que não é diferente de usar um mecanismo de busca, desde que a ferramenta opere em um ambiente seguro e não crie, por si só, um risco de violação de confidencialidade ou de dados. O desafio para 2026 é padronizar o “limite de materialidade”, isto é, identificar a partir de que momento o uso da IA deixa de ser mero auxílio à eficiência e passa a contribuir de forma relevante.



O principal desafio da integração da IA na arbitragem é equilibrar sua promessa de eficiência com a necessidade de salvaguardar a justiça processual, a transparência e a legitimidade do processo arbitral.

Rohit Bhat

Partner, Singapore

Integridade probatória e “alucinações” da IA

Um risco processual crítico é a apresentação de “alucinações” geradas pela IA – jurisprudência fictícia ou provas fabricadas. Em certa medida, a ocorrência de alucinações pode ser reduzida por meio de prompts mais precisos conforme os usuários se tornem mais hábeis no uso de ferramentas de IA e os provedores tenham investido para mitigar esse risco. Mesmo assim, com um número crescente de casos documentados globalmente de citações falsas geradas por IA, os tribunais podem considerar a imposição de uma obrigação de verificação humana, ou seja, exigir que as partes certifiquem que uma pessoa revisou todas as manifestações quanto à precisão factual e jurídica. Tais medidas alinhariam a redação assistida por IA com os deveres de honestidade existentes e poderiam ser refletidos em ordens processuais iniciais ou instrumentos de *soft law*.

O uso da IA por árbitros

A IA tem o potencial de melhorar tanto a eficiência quanto a qualidade do trabalho dos árbitros. No entanto, a comunidade arbitral ainda está debatendo quando e como é apropriado que os árbitros deleguem tarefas à IA e como garantir que tal uso não interfira no mandato dos árbitros de exercer um julgamento independente. Isso cria um dilema prático.

Por um lado, há uma pressão crescente para aproveitar a IA para gerenciar casos cada vez mais complexos e com grande volume de documentos. Por outro lado, há a necessidade de preservar a integridade, a transparência e a aparente legitimidade do processo arbitral, além de evitar a dependência excessiva de ferramentas que podem ser opacas ou propensas a erros.

As orientações emitidas pelo *Chartered Institute of Arbitrators* – CI Arb, pelo *Silicon Valley Arbitration and Mediation Centre* – SVAMC, pela *American Arbitration Association – International Center for Dispute Resolution* – AAA ICDR e pela *Stockholm Chamber of Commerce* permitem que os árbitros utilizem a IA como ferramenta de apoio. No entanto, essas instituições enfatizam que os árbitros devem manter o controle total sobre a tomada de decisões e que a IA não deve substituir sua análise independente. Na prática, isso obriga os tribunais a traçar uma linha divisória entre o suporte aceitável de “*back office*” (por exemplo, assistência na redação ou na identificação inicial de questões jurídicas), e a delegação indevida à IA de funções de avaliação ou decisão.

Evolução institucional

É provável que as instituições arbitrais continuem a desenvolver e formalizar estruturas institucionais para regulamentar o uso da IA. Enquanto se aguarda a adoção de regras abrangentes (o que tende a ser um processo demorado), as instituições vêm tomando medidas provisórias para regulamentar o uso da IA, por exemplo, oferecendo cláusulas modelo de IA e propostas de ordens processuais que abordam questões relacionadas à IA.

O CI Arb, por exemplo, elaborou um acordo modelo e uma proposta de ordem processual sobre o uso da IA, que os árbitros e as partes podem optar por incorporar em seus procedimentos. Com o tempo, o uso repetido e a adaptação dessa linguagem modelo provavelmente se cristalizarão em padrões de fato, mesmo na ausência de alterações formais nos regulamentos institucionais.

Desafios processuais gerados pela IA na arbitragem internacional

Conclusões práticas

A IA já está remodelando a condução da arbitragem internacional, e seus efeitos processuais não podem ser ignorados. Para se manter um passo à frente, tribunais, partes e advogados devem considerar as seguintes medidas práticas:

- **Tratar sobre IA desde o início:** aborde proativamente a revelação e questões de igualdade de armas no início do processo, idealmente a partir da Ordem Processual nº 1.
- **Certificar a precisão da informação:** garanta que todos os materiais gerados pela IA sejam revisados e certificados por uma pessoa qualificada, minimizando o risco de erros ou alucinações.
- **Acompanhar diretrizes e melhores práticas em desenvolvimento:** diretrizes institucionais em desenvolvimento oferecem bases úteis, mas a prática será desenvolvida caso a caso.
- **Familiarizar sua equipe:** garanta que suas equipes de arbitragem e jurídica sejam treinadas sobre os recursos e riscos processuais da utilização da IA.

O desafio para 2026 e o futuro é garantir que a IA melhore a eficiência sem comprometer a equidade, transparência ou legitimidade do procedimento arbitral. Esses princípios estão incorporados à forma como exercemos nosso trabalho. Entre em contato conosco para conversar como podemos ajudá-lo.

9.

Construindo a
espinha dorsal digital
do futuro: riscos na
construção dos
centros de
processamento de
dados

Construindo a espinha dorsal digital do futuro: riscos na construção dos centros de processamento de dados



Amani Khalifa
Partner,
Riyadh



Matei Purice
Counsel – Head
of Global Projects
Disputes Continental
Europe, Paris



Yosr Bouassida
Senior Associate,
Paris



Robert Colvin
Senior Associate,
London



Shannon O'Neill
Senior Associate,
London

Resumo

Os centros de processamento de dados sustentam nossa economia digital e alimentam desde a IA até o comércio eletrônico. Com a previsão de que a demanda global por capacidade desses centros triplicará até 2030, o crescimento exponencial do setor traz riscos complexos em termos ambientais, de construção e regulatórios. Esses riscos provavelmente alimentarão um aumento nas disputas de alto valor, com a arbitragem emergindo como o fórum preferido para sua resolução.

Cerca de 70% do aumento na demanda global por data centers é atribuível ao aumento do uso de IA, que por si só requer um investimento de cerca de US\$ 1,6 trilhão em infraestrutura. Mercados em todo o mundo estão passando por um crescimento sem precedentes tanto em construção quanto em investimento: em 2024, os EUA tinham 6,4 GW de capacidade em construção (representando US\$ 74 bilhões em investimentos); o pipeline de projetos na região EMEA aumentou 43%, para 14 GW (cerca de € 170 bilhões). A China, por sua vez, espera gastar cerca de US\$ 40 bilhões até 2030 para dobrar sua capacidade energética. A construção de data centers está no centro da transformação digital.

A construção de data centers tem suas especificidades. Primeiro, data centers demandam uma quantidade alta e ininterrupta de energia, com emissões de gases de efeito estufa em quantidades proporcionais a essa necessidade elevada se fontes de energia tradicionais forem utilizadas. Em segundo lugar, são necessários sistemas de refrigeração poderosos para evitar o superaquecimento dos servidores, o que normalmente requer grandes volumes de água (ou outras soluções inovadoras de refrigeração). Em terceiro lugar, a segurança física e cibernética é crucial devido à natureza sensível dos dados armazenados. Em quarto lugar, os centros precisam de flexibilidade para acomodar os avanços tecnológicos e o aumento da demanda.

Esses desafios geram certos riscos, com o potencial de se transformarem em disputas.

Construindo a espinha dorsal digital do futuro: riscos na construção dos centros de processamento de dados

Data centers: por que é tão complexo construí-los?

Fornecimento de energia para um processo ininterrupto

Sistemas de refrigeração para proteger os servidores

Segurança para proteger os dados

Flexibilidade e adaptabilidade para atender à demanda e se acomodar às inovações

Desafios ambientais e sociais

Embora os data centers devam estar próximos dos usuários finais, eles também têm um grande impacto ambiental. A seleção do local é um risco relevante. Mercados como Cingapura, Espanha e Reino Unido têm demorado a expandir sua capacidade de geração, atualizar sua rede de distribuição e garantir o acesso à rede em tempo hábil, levando a possíveis disputas e reclamações contra governos e reguladores.

Para evitar essas restrições e tornar os projetos mais sustentáveis, algumas empresas estão construindo data centers em locais com bom acesso à energia renovável e água, assim como a um clima favorável. Outras estão recorrendo à energia nuclear. No entanto, essas soluções também podem trazer as suas próprias complexidades e enfrentar os seus próprios riscos de construção, cumprimento das normas ESG, e de disputas regulatórias.

Em alguns casos, a atuação de acionistas, investidores, reguladores, comunidades locais e ONGs pode gerar disputas por descumprimento das obrigações ESG. Isso pode resultar em litígios perante as cortes locais ou arbitragem comercial (quando houver convenção arbitral) ou, em certas circunstâncias, ser usado como defesa ou reconvenção por Estados em arbitragens investidor-Estado.

Disputas relacionadas à construção de data centers

Como em qualquer projeto de infraestrutura, podem surgir disputas entre empregadores, empreiteiros, subempreiteiros, fornecedores e/ou investidores relacionadas a atrasos, custos excedentes ou descumprimento das especificações técnicas. Embora o risco de disputas possa ser menor quando a construção modular é usada para as principais obras, as interfaces complexas entre os vários sistemas que fazem parte de um data center – normalmente fornecidos por empreiteiros separados – aumentam a complexidade e podem resultar em disputas entre várias partes. Esse risco pode ser exacerbado por contratos mal redigidos, assim como por contratos desalinhados que criam “risco de lacuna”, levando a disputas sobre escopo, alocação de responsabilidade e/ou falhas de desempenho.

A instabilidade da cadeia de suprimentos global, especialmente para componentes críticos, também pode levar a demandas por tempo adicional, aumento de custos e/ou indenizações por perdas e danos. Além disso, os rápidos avanços tecnológicos ou aumentos na demanda podem descasar com projetos iniciais, levando a disputas sobre a responsabilidade pelos custos ou avaliação caso sejam necessárias alterações ou o encerramento do projeto durante a construção.

Riscos regulatórios e de licenciamento

Mudanças regulatórias, incluindo zoneamento, licenças ambientais e governança de recursos adicionam mais camadas de complexidade. Os governos e as autoridades locais podem reavaliar os incentivos (tais como benefícios fiscais, contratos de fornecimento de energia ou licenças) para a construção de data centers ou projetos de energia de apoio, especialmente face à oposição comunitária ou de crescentes preocupações ambientais ou climáticas. Quando os incentivos são alterados no meio do projeto – como se viu de forma notória na Itália e na Espanha em projetos de energia solar – a economia do projeto pode mudar drasticamente. Isso pode levar a demandas contratuais entre as partes envolvidas e, em alguns casos, a demandas com base em tratados de investimento por investidores estrangeiros contra os Estados anfitriões.

Construindo a espinha dorsal digital do futuro: riscos na construção dos centros de processamento de dados

Conclusões práticas

Diante de toda essa complexidade, esperamos que as disputas relacionadas à construção de data centers se tornem mais frequentes e de maior valor. Nesse contexto, as partes interessadas no projeto devem considerar o seguinte:

- **Testar os contratos e as cláusulas de resolução de disputas:** garantir a alocação clara de riscos e responsabilidades de interface em todos os documentos do projeto.
- **Desenvolver capacidade de gerenciamento de provas:** uma documentação e um monitoramento robustos do projeto são essenciais para a prevenção de riscos e apoio à arbitragem.
- **Gerenciar proativamente as cadeias de suprimentos e os recursos:** a aquisição antecipada e o planejamento de contingência para equipamentos e mão de obra críticos podem reduzir a exposição a demandas por atrasos e aumento de custos.
- **Monitorar os desenvolvimentos regulatórios e sociais:** antecipe mudanças legislativas nas áreas de energia, meio ambiente e zoneamento, e elabore estratégias ágeis de conformidade para cada mercado.
- **Garantir estruturas de investimento favoráveis à arbitragem e proteções sob tratados:** a arbitragem continua sendo a forma mais comum de resolução de disputas para esses projetos devido à necessidade de confidencialidade, flexibilidade e acesso a árbitros especializados com experiência operacional ou em engenharia. Para mitigar os riscos decorrentes de mudanças regulatórias ou políticas, investidores estrangeiros devem considerar estruturar seus investimentos de forma a se beneficiar da proteção oferecida por tratados internacionais.



Considerando o ritmo das mudanças tecnológicas e do crescimento da demanda em projetos de data centers, as empresas devem esperar um risco maior de mudanças no decorrer da construção, com a correspondente exposição a disputas de custo e de avaliação.

Matei Purice

Head of Global Projects Disputes Continental Europe

Nossa equipe apoia empresas interessadas desde o início do projeto até a resolução de disputas, ajudando os clientes a identificar e gerenciar riscos, otimizar contratos e oferecer soluções comerciais eficientes para proteger investimentos e garantir resultados bem-sucedidos. Entre em contato conosco para saber mais.

10.

Disputas no setor de tecnologia e a arbitragem: horizonte em expansão

Disputas no setor de tecnologia e a arbitragem: horizonte em expansão



John Choong
Partner,
Hong Kong



Elliot Friedman
Partner,
New York



Sami Tannous
Partner,
Dubai



Christian Vandergeest
Senior Associate,
New York

Resumo

À medida que as empresas de tecnologia continuam a impulsionar o crescimento econômico, observamos um aumento correspondente de disputas complexas. Evoluções recentes incluem um aumento nas disputas pós-M&A, uma nova onda de arbitragens em massa contra grandes empresas de tecnologia, bem como um aumento nas disputas relacionadas a ativos digitais. Com a inovação superando a regulamentação e com o aumento das pressões geopolíticas, esperamos que essas disputas relacionadas à tecnologia continuem em 2026.



Em um cenário tecnológico global marcado por tarifas imprevisíveis, sanções, mudanças geopolíticas e rápidas alterações regulatórias, a arbitragem oferece um grau de comercialidade e objetividade que as cortes nacionais – especialmente em jurisdições politicamente sensíveis – não conseguem proporcionar.

Elliot Friedman
Partner, New York

Disputas pós-M&A

Pre vemos um aumento de arbitragens pós-M&A no setor de tecnologia em resposta aos investimentos recordes em projetos tecnológicos de ponta e ainda não testados. Muitos desses projetos sofrerão maior volatilidade causada pela incerteza econômica, mudanças geopolíticas, tarifas, sanções, interrupções na cadeia de suprimentos e mudanças regulatórias em grande escala. Em particular, a corrida para investir em todos os aspectos da economia da IA levou a *valuations* elevados e a um aumento nas aquisições de empresas sem histórico comprovado de geração de receita. Alguns desses investimentos já estão dando origem a disputas, por exemplo, em relação a ajustes de preços, *earnouts* e violações de representações e garantias.

As empresas de tecnologia também estão cada vez mais recorrendo à arbitragem para preservar a confidencialidade de seus negócios e disputas, além de garantir que os árbitros com a experiência adequada e especialistas estejam envolvidos no processo. Esperamos que essa tendência continue a impulsionar disputas pós-M&A no setor de tecnologia.

Disputas no setor de tecnologia e a arbitragem: horizonte em expansão

Arbitragem em massa: uma nova realidade

A arbitragem em massa consiste na apresentação simultânea de centenas ou milhares de arbitragens coordenadas, geralmente contra um único requerido. Entre os alvos potenciais estão as maiores empresas de tecnologia do mundo, que frequentemente utilizam cláusulas de arbitragem em seus contratos comerciais, trabalhistas e com consumidores. Dados recentes da American Arbitration Association relataram 180.000 processos contra empresas de tecnologia em 2024 — e esse número provavelmente aumentará. Paradoxalmente, as arbitragens em massa contra empresas de tecnologia foram possibilitadas pelo rápido crescimento das mídias sociais e das ferramentas de publicidade, que permitem que escritórios representando demandantes anunciem possíveis demandas para um grande público a um custo baixo.

Muitas instituições arbitrais responderam com novos regulamentos e estruturas de taxas para arbitragens em massa, algumas das quais foram impugnadas no Poder Judiciário. Prevemos que essas impugnações persistirão e que as instituições arbitrais continuarão a adaptar seus regulamentos para atender às novas realidades processuais. À medida que as plataformas de IA voltadas para o consumidor continuam a se expandir, a arbitragem em massa provavelmente terá um papel cada vez mais importante na resolução de demandas contra empresas de IA.

Disputas sobre ativos digitais

O crescimento exponencial dos ativos digitais impulsionou um aumento paralelo nas disputas a eles associadas, com a arbitragem frequentemente emergindo como o caminho preferido devido à natureza técnica e transfronteiriça desses conflitos. A arbitragem oferece benefícios exclusivos porque as disputas envolvendo ativos digitais podem não ser específicas de um determinado país ou mesmo região, e porque as partes envolvidas nessas disputas geralmente desejam que elas permaneçam confidenciais. Muitas empresas de ativos digitais, criptomoedas e fintech estão, portanto, usando cada vez mais cláusulas de arbitragem em seus contratos.

Esperamos ver jurisdições e instituições arbitrais competindo ativamente para se posicionarem como os principais locais para essas disputas. Hong Kong, por exemplo, está se posicionando como uma sede arbitral de escolha por meio de um ambiente

regulatório favorável tanto para ativos digitais quanto para arbitragem. Instituições arbitrais dos EUA e da Europa também estão seguindo o exemplo, apoiadas pela atual onda de regulamentação de criptomoedas e stablecoins, que deve consolidar ainda mais as criptomoedas como ativos financeiros tradicionais.

O Oriente Médio também está se posicionando ativamente como sede regional para disputas envolvendo ativos digitais, por meio da introdução de legislação específica (Lei de Ativos Digitais DIFC 2024) e do estabelecimento de uma especializada no DFIC (Corte de Economia Digital), com custódia segura de terceiros e análise de blockchain para apoiar a preservação, rastreamento, e provas. Essas ferramentas são cruciais em cenários de fraude, quebra de confiança, e execução.

Disputas investidor-Estado no setor de tecnologia

O aumento da regulamentação tecnológica também proporciona um terreno fértil para demandas investidor-Estado a partir de medidas governamentais que reduzam o valor dos investimentos. O setor de telecomunicações, por exemplo, registrou um aumento nos pedidos de arbitragem investidor-Estado no ano passado. O CIADI relata que as reclamações no setor de informação/comunicação passaram a representar 8% do seu volume de casos no ano fiscal de 2025, um aumento significativo em relação aos apenas 2% do ano anterior. Essas reclamações estão nos jornais de hoje. Em outubro de 2025, foi noticiado que a Huawei ameaçou a Polônia com uma demanda sob o Tratado da Carta da Energia devido a uma lei polonesa que invoca motivos de segurança nacional para restringir fornecedores de telecomunicações de “alto risco”.

2026 também pode marcar a primeira disputa investidor-Estado focada diretamente em ativos digitais. Alguns Estados introduziram planos para regulamentar a mineração de criptomoedas e outros ativos digitais, inclusive por meio de novos regimes de licenciamento e da implementação de medidas robustas de combate à lavagem de dinheiro. Trata-se de uma área que continua a receber investimentos massivos, e o ambiente regulatório incerto pode levar a investidores frustrados e a demandas contra Estados anfitriões.

Disputas no setor de tecnologia e a arbitragem: horizonte em expansão

Conclusões práticas

Esperamos um aumento nas disputas pós-M&A e nas disputas sobre ativos digitais, já que tanto as fusões e aquisições de tecnologia quanto as moedas digitais continuam em ascensão. As empresas devem considerar:

- **Revisão detalhada dos contratos:** os participantes deste setor devem garantir que seus contratos prevejam a resolução eficiente e confidencial de disputas, com consideração cuidadosa dos marcos legais aplicáveis ao contrato, em particular em operações transfronteiriças.
- **Avaliação antecipada de estratégias multifacetadas em casos de demandas em massa:** nos EUA, recomendamos que as empresas de tecnologia garantam que suas cláusulas de arbitragem aproveitem as últimas inovações em resposta à arbitragem em massa. Isso pode alterar significativamente o campo de jogo quando vierem a enfrentar demandas em massa.
- **Monitoramento contínuo das novidades regulatórias nas principais jurisdições:** no contexto de cenários políticos e econômicos em rápida evolução, as regulamentações tecnológicas estão mudando rapidamente. Investidores do setor devem manter-se bem informados sobre essas novidades e avaliar consistentemente os riscos associados às suas atividades.

Com base em nossa ampla experiência em arbitragem comercial, disputas no setor de tecnologia e arbitragem investidor-Estado, nossa equipe global de arbitragem internacional está totalmente preparada para assessorá-lo em todas essas áreas.

11.

Disputas sobre
patentes: o papel
crescente da
arbitragem

Disputas sobre patentes: o papel crescente da arbitragem



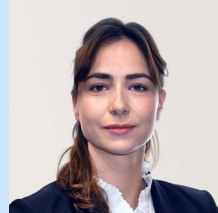
Boris Kasolowsky
Partner,
Frankfurt



Thomas Walsh
Partner,
New York



Yong Wei Chan
Counsel,
Singapore



Clara Florin
Senior Associate,
London



Alexander Grimm
Principal Associate,
Frankfurt

Resumo

As partes estão cada vez mais buscando resolver disputas de patentes por meio da arbitragem, refletindo o crescente valor e complexidade das patentes, especialmente nos setores de tecnologia e *life sciences*. A arbitragem oferece às partes eficiência, confidencialidade e execução global (por meio da Convenção de Nova York), evitando litígios onerosos em múltiplas jurisdições e o risco de decisões conflitantes. Novas instituições arbitrais e regras de arbitragem específicas para patentes, como as Regras de Arbitragem do Patent Mediation and Arbitration Centre (PMAC) da *Unified Patent Court* (UPC), com lançamento previsto para 2026, tendem a reforçar e acelerar ainda mais essa tendência.

A arbitragem de patentes está em ascensão. Essa tendência reflete a crescente importância das patentes como ativos estratégicos, especialmente para empresas nas áreas de tecnologia e *life sciences*. À medida que o valor desses ativos aumenta, as partes precisam encontrar caminhos para proteger e fazer valer suas patentes de forma rápida e eficaz em várias jurisdições. A arbitragem é cada vez mais vista como uma alternativa ao litígio judicial, que muitas vezes se limita a uma jurisdição específica, é cara, lenta e acessível ao público.

Um exemplo recente de grande visibilidade ilustra as vantagens da arbitragem em relação ao litígio tradicional em litígios de patentes envolvendo múltiplas jurisdições. A disputa global de patentes entre a AutoStore e a Ocado envolveu vários processos perante cortes nacionais nos EUA, Reino Unido, Alemanha e no Instituto Europeu de Patentes, centrados em alegações de violação e contestação da validade de tecnologias de armazenamento automatizado. Por fim, um acordo mundial em 2023 levou as partes a retirar todos os litígios e a conceder licenças cruzadas sobre patentes importantes. Se as partes tivessem submetido suas disputas à arbitragem internacional, poderiam ter alcançado uma resolução centralizada, eficiente e potencialmente mais rápida, evitando as complicações e os riscos de lidar com litígios em várias jurisdições.

Ajuizar ações simultâneas em várias jurisdições — incluindo, potencialmente, os EUA, a China, a UE e o Japão — pode ser proibitivamente complexo e oneroso, além de poder resultar em decisões inconsistentes. Em contrapartida, a arbitragem pode proporcionar um fórum único para a resolução simplificada de disputas sobre direitos de patente em várias jurisdições. Embora a arbitragem possa ser menos adequada quando se trata de contestação da validade de patentes individuais do portfólio, é um fórum benéfico para disputas de licenciamento.

Disputas sobre patentes: o papel crescente da arbitragem

O escopo crescente da arbitragem de patentes e SEP

Uma área em que a arbitragem pode ser particularmente útil é a das disputas envolvendo patentes essenciais à norma (SEPs) e termos de licenciamento justos, razoáveis e não discriminatórios (FRAND) a elas relacionados. Como as normas técnicas são geralmente globais, as licenças SEP também são, em muitos casos, globais. À medida que as normas tecnológicas continuam a proliferar em setores e regiões interconectados, o número e a complexidade das disputas relacionadas a SEPs aumentarão. A arbitragem oferece um conjunto de ferramentas especializadas para resolver essas questões, com conhecimento técnico (por meio de árbitros especializados) e flexibilidade processual em um ambiente centralizado.

Exequibilidade, expertise e inovação institucional

Outra vantagem marcante da arbitragem é a execução de sentenças arbitrais: a Convenção de Nova York de 1958 torna as sentenças arbitrais mais fáceis de serem executadas internacionalmente do que as sentenças judiciais. Os sistemas judiciais nacionais geralmente só oferecem regimes de execução eficazes dentro das suas próprias fronteiras ou, na melhor das hipóteses, em uma base regional, como o UPC na Europa. Em contrapartida, as sentenças arbitrais são executáveis ao abrigo da Convenção de Nova York de forma previsível e com revisão judicial limitada em quase todas as jurisdições. Portanto, a arbitragem permite às partes garantir resultados com uma exequibilidade mais ampla, o que é particularmente crítico em disputas em múltiplas jurisdições.

A arbitragem também oferece flexibilidade processual, permitindo que as partes adaptem o processo às suas preferências em questões como produção de documentos, prazos e provas. A confidencialidade é outro benefício central – é uma consideração particularmente relevante quando estão em jogo segredos comerciais ou informações comercialmente sensíveis. Além disso, as partes têm a oportunidade de selecionar árbitros que possuam conhecimento técnico e especializado no assunto, ou que tenham um histórico comprovado em casos complexos, uma expertise que nem sempre é encontrada em litígios nas cortes nacionais.

Muitas instituições arbitrais têm painéis de árbitros especializados em disputas de patentes, incluindo a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), o Centro Internacional de Arbitragem de Cingapura, o Centro Internacional de Arbitragem de Hong Kong e o Centro Internacional para Resolução de Disputas e a Associação Americana de Arbitragem, com sede em Nova York.

Outra razão para o crescimento esperado da arbitragem de patentes é o crescente interesse das instituições em oferecer regulamentos de arbitragem especificamente elaborados para essas disputas – a OMPI oferece regulamentos de arbitragem para disputas de PI desde 1994. Para lidar com o aumento dos litígios relacionados a SEP, o *Munich IP Dispute Resolution Forum* desenvolveu, em 2018, as [*FRAND ADR Case Management Guidelines*](#).

Mais recentemente, está prevista a criação de uma nova instituição arbitral dedicada a litígios em matéria de patentes: o *Patent Mediation and Arbitration Centre* da UPC deve abrir em junho de 2026. Os regulamentos de arbitragem do PMAC foram especificamente concebidos para litígios em matéria de patentes. Já está disponível uma versão preliminar dessas regras, com a versão final prevista para o início de 2026.

As aspirações da PMAC vão além do âmbito jurisdicional do UPC, que está limitada às patentes europeias, às patentes europeias com efeito unitário, e aos certificados complementares de proteção. Tanto a versão preliminar do Regulamento de Arbitragem como a [*Versão Preliminar das Regras de Funcionamento da PMAC*](#) indicam que a PMAC também poderá administrar “litígios relacionados” – e espera-se que a PMAC alargue ainda mais o seu âmbito para incluir patentes não pertencentes à UE, desde que pelo menos uma patente da UE também esteja envolvida no litígio. Na sua fase inicial, a PMAC prevê que a maioria dos seus casos de arbitragem (e mediação) serão encaminhados pelo movimentado UPC, mas o objetivo a longo prazo da PMAC é atrair processos diretos, posicionando-se como um foro abrangente para conflitos complexos e transfronteiriços em matéria de patentes.

Esperamos que os usuários aceitem a iniciativa da PMAC e que os detentores de portfólios globais de patentes busquem cada vez mais resolver suas disputas por meio de arbitragem.

Disputas sobre patentes: o papel crescente da arbitragem



Essa tendência crescente em direção à arbitragem para disputas de patentes deve continuar conforme mais partes buscam soluções eficientes, confidenciais e aplicáveis globalmente. As instituições estão respondendo com regulamentos e ambientes concebidos especificamente para acomodar a crescente sofisticação e o alcance internacional desses litígios. Uma vez que a arbitragem se torna ainda mais acessível e adaptada a questões de propriedade intelectual, esperamos que as partes com portfólios globais de patentes passem a adotá-la cada vez mais como o principal método para resolver suas disputas.

Boris Kasolowsky

Partner – Global Co-Head of International Arbitration,
Frankfurt

Conclusões práticas

- **Considerar cláusulas de arbitragem antecipadamente:** ao negociar acordos relacionados a patentes, considere incluir proativamente cláusulas de arbitragem adaptadas para disputas de patentes transfronteiriças. Considere a inclusão de cláusulas de arbitragem em contratos de licença SEP, para os quais é provável que sejam necessárias licenças subsequentes.
- **Avaliar a necessidade de aplicação internacional:** a arbitragem pode ser especialmente útil se o litígio país-por-país for custoso, e pode ser uma medida eficiente se a solução em um único ambiente for crucial para seus objetivos comerciais.
- **Proteger informações confidenciais:** a confidencialidade da arbitragem ajuda a proteger segredos comerciais e dados comercialmente confidenciais.
- **Escolher os árbitros certos:** aproveite a possibilidade de nomear árbitros que sejam especialistas no assunto, com conhecimento técnico e jurídico adequados.
- **Acompanhar novidades institucionais:** mantenha-se informado sobre novos locais, como o PMAC, e regulamentos específicos para patentes em evolução para otimizar a estratégia de resolução de disputas.
- **Reduzir riscos e custos:** a arbitragem pode ajudar a agilizar os procedimentos, evitar julgamentos conflitantes e minimizar custos e interrupções associados a litígios paralelos.

Entre em contato conosco se desejar discutir sua estratégia de resolução de disputas para disputas de patentes.

FRESHFIELDS

This material is provided by Freshfields, an international legal practice. We operate across the globe through multiple firms. For more information about our organisation, please see <https://www.freshfields.com/en-gb/footer/legal-notice/>.

Freshfields LLP is a limited liability partnership registered in England and Wales (registered number OC334789). It is authorised and regulated by the Solicitors Regulation Authority (SRA no. 484861).

This material is for general information only. It is not intended to provide legal advice on which you may rely. If you require specific legal advice, you should consult a suitably qualified lawyer.

© 2026 Freshfields LLP, all rights reserved.

February 2026, DSR0036146

[freshfields.com](https://www.freshfields.com)